

DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XL—13º DA REPUBLICA—N. 13

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 16 DE JANEIRO DE 1901

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 3.893, que abre credito supplementar ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

Decreto n. 3.899, que concede transferencia de contracto de arrendamento da Estrada de Ferro de S. Francisco á sociedade constituída sob a razão social—Argollo, Aragão e Comp.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 29 de dezembro do anno findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 11 do corrente, da Directoria do Interior.

Ministerio da Fazenda — Requerimentos despachados pelo Sr. Ministro — Expediente de 14 do corrente (continuação), da Directoria do Expediente do Thezouro Federal — Quadro demonstrativo dos valores do papel-moeda.

Ministerio da Marinha — Portarias de 15 do corrente.

Ministerio da Guerra — Portaria de 12 do corrente — Expediente de 9 do corrente — Requerimento despachado.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 15 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade — Expediente de 15 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Requerimento despachado, da Directoria Geral de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessões da Camara Civil, da Camara Criminal e do Conselho Supremo da Corte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS—Rendimento da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Recebedoria do Estado de Minas Geraes, na Capital Federal.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Extracto dos estatutos da Caixa Beneficente dos Empregados da Alfandega do Rio de Janeiro — Balanço do Banco de Depositos e Descontos.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 3.898—DE 12 DE JANEIRO DE 1901

Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito supplementar de 2.912:675\$125 á verba 17ª do art. 21 da lei n. 652, de 23 de novembro de 1899, para occorrer ao pagamento das taxas de esgoto da Capital Federal no exercicio de 1900, e dá outras providencias.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no decreto legislativo n. 749, de 20 de dezembro de 1900, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito supplementar de 2.912:675\$125 á verba 17ª do art. 21 da lei n. 652, de 23 de novembro de 1899, para occorrer ao pagamento das taxas de esgoto da Capital Federal no exercicio de 1900.

Art. 2.º Ficam sem effeito as consignações de 74:250\$ e 107:250\$ da mesma verba da citada lei, destinadas aos fornecimentos de apparatus de lavagem e ventiladores.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 12 de janeiro de 1901, 13º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epitacio Pessoa.

DECRETO N. 3.899—DE 12 DE JANEIRO DE 1901

Approva a transferencia do contracto de arrendamento da Estrada de Ferro do S. Francisco á sociedade constituída sob a razão social—Argollo, Aragão e Comp.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu, por intermedio do respectivo engenheiro fiscal, o engenheiro Miguel do Teivo e Argollo, arrendatario da Estrada do Ferro do S. Francisco, no Estado da Bahia, e á vista do que estabelece a clausula XXVI do contracto de 26 de janeiro de 1900, decreta:

Art. 1.º Fica approvada a transferencia do contracto de arrendamento da Estrada do Ferro do S. Francisco, nos termos da clausula citada, combinada com a XXIV do dito contracto, á sociedade para tal fim constituída sob a razão social de Argollo, Aragão & Comp., composta do alludido arrendatario, dos engenheiros Francisco Manoel das Chagas Davis, Alipio Vianna e do Dr. Francisco Pires do Carvalho e Argollo.

Art. 2.º A referida sociedade fica integralmente subrogada em todos os onus e garantias do contracto de 26 de janeiro de 1900, celebrado em conformidade do decreto n. 5.565, de 23 de janeiro daquelle anno.

Capital Federal, 12 de janeiro de 1901, 13º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epitacio Pessoa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 29 de dezembro de 1900, foram nomeados para a guarnição nacional:

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca da Christina

106ª brigada de infantaria—317º batalhão

Estado-maior — Tenente-quartel-mestre, João Baptista da Fonseca.

318º batalhão

Estado-maior—Major-fiscal, Ayres Dalle Allulo.

106º batalhão da reserva

1ª companhia—Alforges, Justo Francisco Pinto e José Joaquim da Carvalho.

33ª brigada de cavallaria—65º regimento

Estado-maior — Capitão-ajudante, Pedro C. Li.

66º regimento

Estado-maior — Tenente-quartel-mestre, José Domingues Fernandes.

Comarca de S. Miguel do Guanhães

115ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Antonio Martins Brandão.

Estado-maior—Capitães-assistentes—Theophilo Marques Vianna e José Corrêa Lima;

Capitães-ajudantes do ordens, Manoel Martins de Moraes e Clarimundo Augusto Pinto Coelho;

Major-cirurgião, o capitão João Rodrigues da Silva Lago.

343º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Joaquim Moreira dos Santos;

Major-fiscal, Francisco do Assis Figueiredo Novos;

Capitão-ajudante, Francisco Lopes de Assis Carvalho;

Tenente-quartel-mestre, Dolino do Nascimento Moura;

Tenente-secretario, Theodolino Martins Brandão;

Capitão-cirurgião, Tito Alves Pinto. 1ª companhia — Capitão, José do Souza Lima;

Tenente, Celso Alves Pinto;

Alforges, Manoel Fortunato Ramos e Fernando Baptista Coelho.

2ª companhia — Capitão, Joaquim Martinho Coelho.

Tenente, José Cândido Dias Bicalho;

Alforges, João Baptista Gualberto e Francisco Marcos de Andrade.

3ª companhia — Capitão, Amancio Hygino de Andrade;

Tenente, Manoel de Assis Brandão;

Alforges, Archilau Martins Brandão e Joaquim Silverio da Silva.

4ª companhia — Capitão, Ponciano Luiz de Andrade;

Tenente, Francisco Silverio da Silva;

Alforges, João Dolino de Souza e Henrique Rodrigues da Silva.

344º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Caldeira Lott;

Major-fiscal, Oscar Leão;

Capitão-ajudante, Hilário Rodrigues Nunes;

Tenente-secretario, Levy Braga;

Tenente-quartel-mestre, João Paulo da Silveira;

Capitão-cirurgião, João Vicente Alves.

1ª companhia—Capitão, Clemente da Silva Maia;

Tenente, Virgílio Luiz de Andrade;

Alferes, Francisco Ferreira de Andrade e Christiano Pedro da Silva.

2ª companhia — Capitão, José Ricardo Pereira;

Tenente, Theodomiro de Souza Ferreira;
Alferes, Ernesto Alves Baptista e Manoel Lourenço da Silva.

3ª companhia — Capitão, Euzébio Antonio Pereira;

Tenente, Manoel Ferreira Maia;
Alferes, Pedro Ferreira de Pinho e João Dias de Sá.

4ª companhia — Capitão, Pedro Moreira Stirling;

Tenente, Francisco Ferreira de Pinho;
Alferes, José Martins de Moraes e Pedro Martins Ferreira.

315º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Venancio José de Mesquita;

Major-fiscal, Vicente Moreira dos Santos;
Tenente-secretario, Theophilo Cerqueira de Moraes;

Tenente-quartel-mestre, João Ferreira Maia;

Capitão-cirurgião, Clemente José de Queiroz.

1ª companhia — Capitão, Antonio Dias Mourão;

Tenente, Antonio Pedro de Lisboa e Silva;
Alferes, Francisco Pedro da Silva e Pedro da Silva.

2ª companhia — Capitão, Joaquim Porfirio Nepomuceno;

Tenente, José Thomaz da Silva;
Alferes, Coreínio Dias Bicalho e Benjamin Ferreira de Carvalho.

3ª companhia — Capitão, Manoel José dos Reis;

Tenente, Antonio Rodrigues Rocha;
Alferes, Elpidio Ferreira de Assis.

4ª companhia — Capitão, Manoel Antonio de Oliveira Brito;

Tenente, Cesario Avelino Fernandes;
Alferes, Joaquim Cassiano da Silva e Jacintho Olegario de Paula.

115º batalhão da reserva

Estado maior — Tenente-coronel comandante, João Baptista Coelho;

Major-fiscal, Joseph Carlos de Miranda;
Capitão-ajudante, Amancio José de Queiroz;

Tenente-secretario, Luiz José de Vasconcellos Ricardo;

Tenente-quartel-mestre, Gustavo Pinto Coelho;

Capitão-cirurgião, Izaias Coelho de Oliveira.

1ª companhia — Capitão, Irineu Justiniano do Aguiar;

Tenente, Sebastião de Araujo Silveira;
Alferes, Dionysio Carlos Rodrigues e Francisco José de Queiroz.

2ª companhia — Capitão, Antonio Modesto Cerqueira de Moraes;

Tenente, Gomaliel Braga.
Alferes, Silverio Ribeiro de Carvalho e Antonio Pereira Guimarães.

3ª companhia — Capitão, João Vicente Alves;

Tenente, Jeronymo José dos Reis;
Alferes, Josephino Pires da Silva e Pedro Olympio do Aguiar.

4ª companhia — Capitão, Francisco Baptista Coelho;

Tenente, Vicente José de Castro;
Alferes, Joaquim Leandro Pereira e Pacifico Pedro da Cunha,

— Por decreto de 12 do corrente mez. foram declaradas sem effeito as seguintes nomeações para a guarda nacional:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca de Sapucaia

38ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitães-assistentes, Manoel Moreira da Silva Sobrinho e Heitor Corrêa e Silva;

Capitães-ajudantes de ordens, Bernardino José de Senna e Antonio Moreira Gomes;

Major-cirurgião, Dr. João Leopoldo da Rocha Fragoso.

112º batalhão de infantaria

Estado maior — Tenente-coronel comandante, Mariano Marques Melgaço;

Major-fiscal, Dr. Franklin de Lima;
Capitão-ajudante, Manoel do Souza Aguiar;

Tenente-secretario, Maximiano de Souza Aguiar;

Tenente quartel-mestre, José Joaquim dos Santos;

Capitão-cirurgião, Dr. Agostinho Vieira de Magalhães.

1ª companhia — Capitão, Emiliano Thomaz Gonçalves;

Tenente, Vicente Liserra;
Alferes, Amancio Faustino de Almeida e José Francisco Vieira Afonso.

2ª companhia — Capitão, Joaquim Thomaz Gonçalves;

Tenente, Alvaro Fernandes Silva;
Alferes, Antonio de Souza Almeida e Antonio Seraphim de Lessa.

3ª companhia — Capitão, Miguel Marques Melgaço;

Tenente, Antonio de Souza Neves;
Alferes, Abelardo Paulo de Oliveira e Augusto Ribeiro da Silva.

4ª companhia — Capitão, Isaias da Silva Sapucaia;

Tenente, João Cardoso Vianna;
Alferes, Fernando Corrêa da Costa Fajardo e Fernando Coelho.

113º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Irineu Freire de Luna e Silva;

Major-fiscal, João Bastos Pereira;
Capitão-ajudante, João Moreira Gomes;

Tenente-secretario, Jacintho Teixeira Pinto;

Tenente-quartel-mestre, Pedro Cordeiro da Cruz Saldanha;

Capitão-cirurgião, Cresconcio da Silva Coelho.

1ª companhia — Capitão, Antonio Martiniano de Oliveira França;

Tenente, Annibal de Sá Freire;
Alferes, Fideleino Teixeira Cardoso e Manoel Francisco de Araujo.

2ª companhia — Capitão, João Augusto do Oliva Telles;

Tenente, Antonio Vieira Gomes;
Alferes, José Francisco da Silva e Julio Pinto Sobrinho.

3ª companhia — Capitão, Dr. Antonio Francisco de Sá Freire;

Tenente, Firmino Alves de Magalhães;
Alferes, Osorio Corrêa Netto e Alfredo Teixeira Pinto.

4ª companhia — Capitão, Vicente Scarpa;

Tenente, Climerio de Oliveira Reis;
Alferes, Norberto Corrêa Netto e Oscar José de Souza.

114º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Manoel Pinto dos Santos;

Major-fiscal, Manoel Moreira da Silva Barriga;

Capitão-ajudante, Manoel Cardoso de Carvalho;

Tenente-secretario, José Teixeira da Cunha Sobrinho;

Tenente-quartel-mestre, Narciso Martins do Castro;

Capitão-cirurgião, Eugenio de Alcantara e Almeida Magalhães.

1ª companhia — Capitão, Joaquim Pinto dos Santos;

Tenente, Antonio da Costa;
Alferes, Alfredo Flores Martins Ramos e Manoel Moreira da Silva.

2ª companhia — Capitão, Augusto Flores Martins Ramos;

Tenente, Severino Flores Martins Ramos;

Alferes, José Ramos Parente e Arthur Lourenço dos Santos Ferreira.

3ª companhia — Capitão, Silvestro Martins Ramos;

Tenente, Claudino de Souza Coutinho;
Alferes, Manoel dos Santos Junior e Quintino de Souza Raposo.

4ª companhia — Capitão, Manoel Mendes de Souza;

Tenente, Antonio Ribeiro de Freitas;
Alferes, Marcolino Mendes de Souza e Alberto Gomes Soares.

38º batalhão da reserva

Estado Maior — Tenente-coronel comandante, Pedro Teixeira Alves;

Major-fiscal, Manoel Joaquim Marques Melgaço;

Capitão-ajudante, Domingos Teixeira Alves Braga;

Tenente-secretario, Alcides de Moraes;

Tenente-quartel mestre, José Henrique do Sant'Anna;

Capitão-cirurgião, Antonio José de Araujo.

1ª companhia — Capitão, José Antonio dos Santos;

Tenente, Paulino Antonio Vieira;
Alferes, Alviano Mazza e José Guillermo Dias.

2ª companhia — Capitão, Altivo Teixeira Alves;

Tenente, José Alves da Silva ;
Alferes, Joaquim Teixeira Alves e Silvano
Teixeira Alves.

3ª companhia — Capitão, Juvonal Magalhães ;

Tenente, José Gualberto da Cruz Alves ;
Alferes, José Martins do Couto Junior e
João Mauricio de Andrade.

4ª companhia—Capitão, Lucas Mazza ;
Tenente, Pedro Theotônio da Costa ;
Alferes, Osório Fernandes Silva e Benedito
Alvino.

14ª brigada de cavallaria

Estado-maior—Capitães-assistentes, Antonio
Baptista Nunes e Manoel Felippe Alves ;

Capitães-ajudantes de ordens, Christiano
Fernandes Silva e Carlos Ubelhart Longruber ;

Major cirurgião, Dr. Luiz José de Oliveira.

27º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante,
Fortunato Thomaz Gonçalves ;

Major-fiscal, João Rodrigues Machado ;

Capitão-ajudante, Antonio Gomes do
Araujo ;

Tenente-secretario, Luiz Antonio Cordeiro
da Silva ;

Tenente-quartel-mestre, Joaquim Alves
da Rocha Coelho ;

Capitão-cirurgião, José Francisco dos
Santos ;

1º esquadrão— Capitão, Manoel Martins
Esteves ;

Tenentes, Antonio Pinto Moreira e Ricardo
Martins Esteves ;

Alferes, João Vaz Bayão e Francisco da
Rosa Lima.

2º esquadrão—Capitão, Thomaz Aquino de
Paiva ;

Tenentes, Arthur Marques do Carvalho e
João Caetano da Costa ;

Alferes, Olympio Perrot e Augusto do
Lima Perrot.

3º esquadrão—Capitão, José Procopio de
Assis ;

Tenentes, Joaquim Alexandro Moreira e
Prudencio Teixeira de Castro ;

Alferes, Antonio Vidal e Antonio Ferreira
dos Santos.

4º esquadrão—Capitão Aniceto Firmino da
Costa ;

Tenentes, Estevão Teixeira de Castro e
João Teixeira de Castro ;

Alferes, Hortencio Antonio da Silveira e
Maurilio Teixeira de Castro.

28º regimento de cavallaria

Estado-maior— Tenente-coronel commandante,
Manoel Ubelhart Longruber ;

Major-fiscal, Joaquim José da Costa Sá
Vianna ;

Capitão-ajudante, Antonio Francisco Portella
Filho ;

Tenente-secretario, Isaltino Antonio de
Oliveira ;

Tenente-quartel-mestre, Sebastião Barbosa
Pinto ;

Capitão-cirurgião, Horacio de Oliveira.

1º esquadrão—Capitão, Luiz Manoel Pereira
de Brito ;

Tenentes, Antonio José da Silva Barcellos
e Homero dos Passos Werneck ;

Alferes, Beraldo Acurcio Trancoso e Luiz
Antonio Dias.

2º esquadrão—Capitão, Maximiano Gomes
dos Santos ;

Tenentes, Avolino José Pereira de Carvalho
e Augusto Francisco Portella ;

Alferes, Horacio Teixeira de Castro e José
Vieira do Nascimento.

3º esquadrão — Capitão, Henrique José
Ferraz de Carvalho ;

Tenentes, Francisco Cardoso Franco e
Aurelio Teixeira de Castro ;

Alferes, Carlos Augusto Raeder e Julio
Alves Coelho.

4º esquadrão — Capitão, João Candido
Novaes ;

Tenentes, Theotônio Alves da Silva e Augusto
Braga ;

Alferes, Bolmiro Alves da Rocha Coelho e
Diogo Hurgunim Perrot.

— Por decreto da mesma data, foram mandados
agregar ao respectivo commando superior os
coroneis Francisco Marcêdes Machado e Augusto
Lopes de Carvalho, este commandante da 14ª
brigada de cavallaria e aquelle da 38ª brigada
de infantaria da guarda nacional da comarca de
Sipucaia, no Estado do Rio de Janeiro.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 11 de janeiro de 1901

DIRECTORIA DO INTERIOR

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria do Interior—2ª secção—
Capital Federal, 11 de janeiro de 1901.

Em referencia aos vossos officios de 26 de setembro, 16 de novembro e 17 de dezembro do anno findo, ao primeiro dos quaes acompanhou o requerimento em que os alumnos da Faculdade de Medicina e Pharmacia do Porto Alegre Armando Baptista e Feliciano Falcão, por si e por outros collegas, recorrem do act do vice-director, em virtude do qual foram os mesmos suspensos, declaro-vos, para que leveis ao conhecimento da respectiva directoria, que não cabe a este Ministerio intervir no assumpto, uma vez que, na applicação das penas impostas, não foram observadas, a vista do art. 137 dos estatutos da mesma faculdade, as disposições constantes do decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, na parte relativa a policia academica.

Outrosim, vos declaro, para os mesmos effeitos, que, attenta a mesma consideração, as penas impostas por aquella directoria em conseqüencia e as que para o futuro, vierem a ser comminadas, não pódem prevalecer, nem nas escolas superiores mantidas pela União, nem nos outros institutos que lhes são equiparados. Saudo e fraternidade.—
Epitacio Pessoa.—Sr. delegado fiscal do Governo junto a Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Porto Alegre.

—Autorizou-se o director do Instituto Benjamin Constant a dispendir a quantia de 3:000\$ com a aquisição de materias necessarias ás officinas no 1º semestre do corrente anno, conforme solicito em officio n. 3, de 7 de janeiro corrente.

—Communicou-se ao Sr. João Americo de Carvalho, confirmando o telegramma desta data, que resolveu o Governo nomeal-o para exercer as funções de commissario fiscal de exames geraes de preparatorios no Estado da Parahyba, em substituição ao Sr. João Baptista do Sá Andrade, exonerado a seu pedido.—Deu-se conhecimento ao presidente do Estado da Parahyba.

—Solicitaram-se do Ministerio do Exterior as necessarias providencias no sentido de ser entregue ao Sr. José Pereira da Silva, residente em Paso de los Libros na Republica Argentina, seu diploma de medico pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

—Foi naturalizado brasileiro o subdito portuguez Mathews Diniz Ormondo, residente na Capital Federal.

Requerimento despachado

Luiz de Miranda Horta, alumno do Externato do Gymnasio Nacional promovido ao 3º anno do curso, pedindo lhe seja declarado si os exames de arithmetica e geographia, em que foi approvedo no 2º anno, são finaes e, como taes, validos para a matricula nas facultades do direito.—De accordo com a circular de 26 de outubro de 1900, o requerimento, pela approvação no 2º anno, só tom um exame final, o de arithmetica, que é valido para todos os effeitos.

Ministerio da Fazenda

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

A. Diniz & Comp., eslabalecidos nesta Capital, pedindo que lhes seja concedido o prazo de 30 dias, afim de despacharem, pelo regimen da taxa de 15 % o ouro, uma partida de 6.450 barricas de farinha de trigo, cujo conhecimento acha-se em poder do *London and Brazilian Bank, limited.*—Indeferido.

Cooperativa Militar do Brazil, por sua directoria, consultando si a transferencia de suas accões, do valor nominativo de 20\$, está sujeita ao sello proporcional, mesmo quando essa transferencia for de uma só accão.—De accordo com o parecer. E' devido o sello proporcional da tabella A, § 1º n. 12 do regulamento de 22 de janeiro de 1900 pela transferencia dos titulos a que se referem os consultantes, nada importando que os titulos referidos sejam do valor nominal de 20:000.

The Leopoldina Railway Company, limited., consultando si os certificados que dá aos fornecedores de materias para o custeio de suas linhas, mencionando a quantidade e o valor do material recebido, e, mais, que o pagamento do dito certificados se fará na thesauraria da companhia, 50 depois, devem ser sellados com sello proporcional já havendo pago igual sello nos respectivos contractos.—De accordo com o parecer. Os certificados relativos a entrega do material para pagamento aos fornecedores não estão sujeitos a sello proporcional si os contractos para o respectivo fornecimento pagaram, como affirmam a supplicante, o referido sello. Como objecto de transacção com casas bancarias ou commerciaes, si tal transacção se effectuar por meio de endosso até ao dia do vencimento, não estão igualmente taes certificados sujeitos ao dito sello, ex-ri do disposto no art. 13 do regulamento de 22 de janeiro de 1900.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 14 de janeiro de 1901

(Continuação)

Expediente do Sr. director :

A' Delegacia Fiscal no Piauy :

N. 3—Remettendo o titulo de nomeação do agente fiscal dos impostos de consumo na 4ª circumscripção daquelle Estado, Antonio Pires Ferreira.

— A' Delegacia Fiscal no Ceará :

N. 3—Relativamente á petição encaminhada com o officio dessa delegacia n. 53, de 8 de setembro do anno passado, na qual o agente da Companhia Lloyd Brasileiro recorre do acto da Inspectoria da Alfandega desse Estado, imposto a multa de 20\$, na fórma do art. 340 da Consolidação das Leis das Alfandegas, ao commandante do vapor *Planeta*, por conduzir um volume contendo calendo nacional não relacionado pela repartição competente no manifesto do referido vapor, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda, em sessão de 20 de novembro do dito anno, resolveu, por despacho do 24 de dezembro ultimo, não tomar conhecimento do alludido recurso, visto estar a decisão recorrida dentro da alçada da repartição que a proferiu e não se verificar nenhuma das hypothses que o tornem de revista.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte :

N. 5—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 18 de dezembro ultimo, remetto-vos os inclusos titulos de nacionalização da barcaça *Eliza* e do cutter *Lidador*, que vieram annexos ao vosso officio n. 73, de 24 de novembro do anno passado, para que essa repartição cobre em relação aos mesmos o respectivo sello, na importancia de 20\$000.

— A' Delegacia Fiscal em S. Paulo :

N. 5—Remettendo a portaria de licença para tratamento de saúde do 3º escripturario da Alfandega de Santos Antonio Rodrigues de Figueiredo;

N. 6—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requerer a Companhia Docas do Santos, na petição encaminhada com o vosso officio n. 116, de 28 de dezembro proximo findo, resolveu, por despacho de 12 do corrente, autorizar a isenção de direitos de consumo e expediente, nos termos da clausula 6ª do decreto n. 966, de 7 de novembro do 1890, para o material constante da inclusa relação e que tem de ser importado pela mesma companhia durante o corrente anno; com exclusão, porém, dos artigos alli assignalados com a palavra—não—aos quaes não é applicavel o disposto na referida clausula.

— A' Delegacia Fiscal no Paraná :

N. 3 — Remettendo a portaria de licença para tratamento de saúde do 4º escripturario daquelle delegacia Joaquim Soares de Pinho Junior.

N. 4 — Remettendo a portaria de licença para tratamento de saúde do 2º escripturario daquelle delegacia Manoel Pereira Mendes.

— A' Delegacia Fiscal em Santa Catharina :

N. 5 — De ordem do Sr. Ministro remetto-vos as inclusas titulos de nacionalização dos biates *Jundiá* e *Leão do Mar*, os

quaes vieram annexos ao vosso officio n. 38, de 5 de setembro do anno passado, para que essa repartição cobre em relação aos mesmos, os respectivos sellos, na importancia de 20\$000).

N. 6—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, a quem foi presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 41, de 17 de setembro do anno passado e no qual os negociantes dessa praça, *Cunhos Lobo & Comp.*, exhibindo uma certidão da Alfandega de Montevideo para provarem terem sido reembareados para Assumpção, no Paraguay, cinco volumes marcas CB—2.014, JP—2.044, GL—2.044, BN—2.021 e NW—2.054, chegados a esse porto em 27 de setembro de 1899 e reexportados para aquelle por Antonio Parente Rouvier, pedem restituição da quantia de 6:132\$800, proveniente dos direitos dos mesmos volumes e que, nos termos do art. 553 da Consolidação das Leis das Alfandegas, foram obrigados a revolver aos cofres da Alfandega desse Estado, como fiadores do dito Rouvier, por não terem apresentado no prazo que lhes foi marcado o documento justificativo do destino das mercadorias reexportadas, resolveu, por despacho de 25 de dezembro proximo findo, proferido de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda, em sessão de 20 de novembro anterior, tomar conhecimento do pedido, concedendo aos requerentes novo prazo de

cinco mezes, affim de que exhibam prova documental de que as alludidas mercadorias foram dadas a consumo no referido porto de Assumpção.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 12— Recommendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 13 de dezembro proximo findo, que providencias para que seja remetida nova certidão do pagamento das contribuições para o montepio do finalo capitão do exercito Henrique Nogueira Borges, passada como exige o art. 32 do decreto n. 695, de 28 de agosto de 1893, e bem assim, revalidadas de conformidade com o art. 56 combinado com a tabella B, § 1º n. 2, do regulamento approvedo pelo decreto n. 3.761, de 22 de janeiro do anno passado, as duas inclusas petições, cujas estampilhas não foram inutilizadas de accordo com o art. 19 do regulamento citado, affim de que se possa expedir o titulo declaratorio do montepio pretendido por D. Joaquina dos Santos Nogueira Borges, viuva daquelle official, como consta do processo que encaminhestei com o officio n. 132, de 18 de setembro ultimo.

N. 13 — Remettendo os titulos de nomeação dos agentes fiscaes dos impostos de consumo na 5ª e 17ª circumscripções daquelle Estado, Leopoldo Kintig e Manoel Coelho dos Santos.

Quadro demonstrativo dos valores, quantidade e importancia de notas do papel-moeda em circulação até 31 de dezembro de 1900

VALORES	QUANTIDADE DE NOTAS	IMPORTANCIA POR VALORES	IMPORTANCIA TOTAL EM CIRCULAÇÃO
\$500.....	12.656.826	6.328.413\$000	699.631.719\$000
1\$000.....	15.345.710 1/2	15.345.710\$500	
2\$000.....	10.392.879	20.785.758\$000	
5\$000.....	6.213.518 1/2	31.067.592\$500	
10\$000.....	5.637.938 1/2	56.379.385\$000	
20\$000.....	3.080.371 1/2	61.607.430\$000	
3\$000.....	108.306	3.249.180\$000	
50\$000.....	2.022.033	100.104.150\$000	
100\$000.....	593.171	59.317.100\$000	
200\$000.....	1.049.667	209.933.400\$000	
500\$000.....	250.626	125.313.000\$000	
	57.401.155 4/2	699.631.719\$000	

A circulação em 30 de novembro de 1900..... 699.642.374\$500

A differença para menos é de 10.655\$000. Esta differença provém de desconto de notas em substituição..... 10.655\$000

699.631.719\$000

Nota

Existia em circulação em 31 de agosto de 1898..... 788.363.614\$500

Importancia retirada até 31 de dezembro de 1900..... 88.732.895\$500

699.631.719\$000

EXERCICIO DE 1900

(LEI N. 640, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1900)

Demonstração das rendas arrecadadas no Estado do Rio Grande do Sul, no mez de outubro de 1900, organizada de accordo com a circular n. 13, de 3 de março do corrente anno

	OURO	PAPEL	TOTAL		OURO	PAPEL	TOTAL
<i>Ordinaria</i>							
Importação							
Direitos de importação para consumo.....	104:672\$925	889:804\$200	—	Dito de sal:			
Expediente dos generos livres de direitos de consumo.....	—	1:273\$870	—	Taxa.....	—	97:585\$564	—
Dito das capatazias.....	—	12:727\$540	—	Dito de calçado:			
Armazenagem.....	—	46:50\$48	—	Registro.....	—	60\$000	—
Taxa de estatística.....	—	1:483\$822	—	Taxa.....	—	5:748\$000	—
	104:672\$925	951:792\$480	1.056:465\$405	Dito de velas:			
Entrada, saída e estada do navios				Registro.....	—	—	—
Imposto de pharoes.....	500\$000	—	—	Taxa.....	—	3:337\$250	—
Dito de docas.....	102\$000	59\$490	—	Dito de perfumaria:			
	602\$600	59\$490	662\$000	Registro.....	—	20\$000	—
Adicionaes				Taxa.....	—	4:939\$540	—
10 % sobre o expediente dos generos livres de direitos de importação, pharoes e docas.....	—	142\$654	142\$654	Dito de especialidades pharmaceuticas:			
				Registro.....	—	110\$000	—
Interior				Taxa.....	—	4:571\$000	—
Renda do Correio Geral..	—	38:288\$703	—	Dito de vinagre:			
Dita da Imprensa Nacional e <i>Diario Official</i> ...	—	430\$673	—	Taxa.....	—	20\$000	—
Imposto do sello:				Dito de conservas:			
Por verba.. 20:137\$082				Taxa.....	—	4:806\$400	—
Adhesivo.... 56:659\$270		76:807\$252	—	Dito de cartas de jogar:			
Dito de transporte.....	—	12:081\$390	—	Taxa.....	—	12\$000	—
Dito sobre subsidios e vencimentos.....	—	26:727\$105	—	Dito de chapéos:			
Transmissão de apolices e embarcações.....	—	850\$000	—	Taxa.....	—	2:277\$000	—
Foros de terrenos de marinha.....	—	244\$141	—	Dito de tecidos:			
Taxa judiciaria.....	—	342\$000	155:780\$264	Registro.....	—	330\$000	—
				Taxa.....	—	45:489\$592	255:950\$906
Consumo				<i>Extraordinaria</i>			
Imposto do fumo:				Montepio da Marinha....	—	355\$300	—
Registro.....	—	240\$000	—	Dito Militar.....	—	5:998\$256	—
Taxa.....	—	27:946\$320	—	Dito dos empregados publicos.....	—	2:502\$640	15:331\$976
Dito de bebidas:				Indemnização.....	—	6:475\$780	—
Registro.....	—	300\$000	—	Depositos.....	—	169:075\$577	169:075\$577
Taxa.....	—	28:166\$740	—	Renda com applicação especial:			
Dito de phosphoros:				Fundo de resgate.....	—	17:318\$705	—
Taxa.....	—	29:900\$000	—	Dito de garantia.....	52:339\$607	—	69:658\$312
							1.723:067\$194

Ministerio da Marinha

Por portarias de 15 do corrente:

Foi promovido no corpo de officiaes marinheiros a guardião o guardião extranumerario Felinto Pereira da Silva, por antiguidade.

Foram concedidas as seguintes licenças:

Do um mez, na forma da lei, ao guardião do corpo de officiaes marinheiros Agostinho Circundes do Carvalho, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Ao marinheiro nacional de 2ª classe, invalido, João Joaquim da Silveira, para residir fora do asylo, nesta Capital, percebendo soldo e ração.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 12 do corrente mez, foi nomeado o tenente-coronel da arma de artilharia Octaviano Augusto Monteiro da Franca adjuntº do gabinete da Direcção Geral de Artilharia.

Expediente de 9 de janeiro de 1901

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Restituindo a certidão do tempo do serviço do mestre aposentado da officina do ferreiro do extinto Arsenal de Guerra do Estado da Bahia Marcellino Martins Capella e dous termos de inspecção de saúde referentes áquelle funcionario, visto estar satisfeita a solicitação constante de seu aviso n. 131, de 28 de dezembro findo;

Remetendo cópia do decreto que concede aposentadoria a Antonio João de Barros no lugar de mestre da officina de tanoeiros do Arsenal de Guerra do Estado de Matto Grosso e bem assim os papéis que a motivaram, e declarando que o referido empregado conta 27 annos e 15 dias de serviço publico, sendo mais de dous annos no exercicio do referido lugar.

Solicitando pagamento, no Thesouro Federal da quantia de 2:650\$280, proveniente do fornecimentos feitos á Intendencia Geral da Guerra, no exercicio de 1900, sendo: a Amaral, Guimarães & Comp. 300\$; a Borlido, Moniz & Comp. 508\$430; a Dias Garcia & Comp. 33\$330; a Fonseca Santos & Comp. 640\$150; a Gonçalves Castro & Comp. 864\$720, e a Torre, Irmão & Comp. 252\$900;

Ao Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, rogando de novo que se dignar as necessarias ordens para que se faga com regularidade o preciso abastecimento de agua ao Hospital Militar Provisorio de Andarahy, visto continuar o mesmo estabelecimento a resentir-se da falta dosse liquido, não obstante as providencias dadas para cessar essa falta.

—Ao governador do Estado de Pernambuco, pedindo providencias para que seja entregue ao Ministerio da Guerra o edificio da enfermaria existente no presidio da Fernando de Noronha, visto constar ter o mesmo presidio outros edificios onde podem ser tratados os sentenciados e declarando que, tendo sido aquelle construido em 1871, quando o dito presidio se achava sob a jurisdicção do mesmo ministerio, a elle pertence a alludida construção, que não pôde ser alienada.

—Ao Dr. José Izodoro Martins Junior, agradecendo a comunicação que faz de haver tomado posse e entrado em exercicio do cargo de secretario dos Negocios do Interior e Justiça do Estado do Rio de Janeiro, para o qual foi nomeado.

Ao delegado Fiscal do Thesouro Federal em Matto Grosso, declarando que ao pratico de pharmacia João Ribeiro do Castro, encarregado da pharmacia militar de Nioc, no mesmo Estado, deve ser feita a carga da quantia de 50\$748, proveniente do desfalque

encontrado no cofro do conselho economico da respectiva enfermaria, por isso que, tendo elle conhecimento do atrazo da escripturação, não deu parte em tempo opportuno, como lhe campria, de haver recebido sómente a quantia de 34\$000.

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para os fins convenientes, cópias dos decretos do 4 do corrente, concedendo ao tenente medico de 5ª classe do exército Dr. Joaquim Raul dos Reis Gordilho a demissão que pediu do serviço do mesmo exército e reformando o tenente pharmaceutico de 4ª classe Aristoteles Sauto do Bivar.

— Ao chefe do Estado Maior do Exército:

Declarando:

Que se concede licença:

Ao alumno da Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo Graciliano Porto da Fontoura, para gozar as férias na cidade da Cachoeira, no Estado do Rio Grande do Sul, depois de terminados os trabalhos escolares e si for approvedo em todas as materias, correndo por conta propria as despesas de ida e volta;

Para, no corrente anno, se matricularom nas escolas do Exército, si houver vagas, e satisfeitas as exigencias regulamentares, aos officiaes e aos paizanos abaixo mencionados:

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo—Alfere Carlos Manoel de Lima, do 5º batalhão de infantaria, o paizanos Luiz Augusto Rodrigues Machado, Abel Coelho, Agostinho Vidal Leite de Castro Junior, Antonio Gonçalves do Carvalho Junior, Antonio Pedros Novaes do Abreu, João Fernandes da Silva Sobrinho e José Salustiano Pereira do Medeiros.—Comunicou-se ao respectivo commandante.

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo—Alfere João Manel da Silveira, do 2º regimento de cavallaria; o paizano Francisco Borges Fortes de Oliveira.

Ao alumno da Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo Leoncio do Souza Marinho, para, em março proximo, prestar exame vago de aquarella, conforme pede.

Mandando transferir para o Asylo dos Invalidos da Patria, devendo residir fora do estabelecimento, de accordo com o disposto na portaria de 28 de fevereiro de 1898, dirigida á extinta Repartição do Ajudante General, o cabo de esquadra do 10º batalhão de infantaria Manoel Evaristo dos Santos, que foi julgado incapaz para o serviço do exercito e não poder prover aos meios de subsistencia.

— Ao commandante da Escola Militar do Brazil, declarando:

Que ao alumno alfere do 20º batalhão de infantaria Pio Ayres da Silva se concede licença para, em março proximo, prestar, na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, exame vago de noções de sciencias physicas e naturaes, unica materia que lhe falta para completar o curso desta escola, conforme pede.—Comunicou-se ao commandante da Escola do Realengo;

Que, para reger a 1ª cadeira do 1º anno do curso especial, durante o impedimento do respectivo cathedratico, deve ser aproveitado o tenente-coronel do quadro especial do exercito Ignácio do Alencastro Guimarães, tanto em disponibilidade da extinta Escola Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

— Ao director geral de Saude declarando:

Que é approveda a deliberação que tomou o conselho economico da enfermaria militar de D. Pedrito, no Estado do Rio Grande do Sul, de mandar fazer administrativamente, durante o actual semestre, o fornecimento

de viveres á dita enfermaria, visto não se ter apresentado licitante algum ás concorrências realizadas para aquelle fim;

Que são approvedas as tabellas de distribuição de dietas nas enfermarias militares el S. Borja, no Estado do Rio Grande do Sul e de Santa Catharina, durante o actual semestre, fazendo-se administrativamente, na primeira das citadas enfermarias, o fornecimento de carne de carneiro, visto ser exagerado o preço das propostas apresentadas ao respectivo conselho economico e bem assim os contractos celebrados nesta para o fornecimento do viveres, roupa lavada e caixões funebres.

Requerimento despachado

Tenente Miguel do Oliveira Carneiro, pedindo que sua antiguidade do posto seja contada de 20 de fevereiro de 1894.—Aguardo a resolução do Congresso Nacional a respeito do assumpto.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Direcçõa Geral de Contabilidade

Expediente de 15 de janeiro de 1901

Ao Ministerio da Fazenda, foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 1:829\$ a Cesar Gomes & Comp., fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em novembro ultimo (aviso n. 104);

De 4:093\$769 a Raphael Augusto de Vasconcellos Junior, idem á mesma em dezembro ultimo (aviso n. 105);

De 372\$, folha do pessoal extranumerario que foi admitido na Hospodaria da Ilha das Flores para o serviço de agasilho de rotirantes cearenses, no mez de dezembro ultimo (aviso n. 106);

De 12:150\$ ao Lloyd Brasileiro, subvenção pela viagem na linha do Norte, feita pelo paquete *Planeta* em outubro ultimo (aviso n. 107);

De 12:150\$, ao mesmo, idem na mesma linha, feita pelo paquete *Alagóas* em novembro ultimo (aviso n. 108);

De 12:150\$ ao mesmo, idem na mesma linha, feita pelo paquete *S. Salvador* em novembro ultimo (aviso n. 109);

De 300\$ a Armindo Vieira & Comp., aluguel do predio occupado pela Repartição Fiscal do Governo junto á Companhia *Rio de Janeiro City Improvements*, no mez de dezembro ultimo (aviso n. 110);

De 6:481\$260 folha e foria do pessoal empregado nas canalizações longinquoas a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas, em dezembro ultimo (aviso n. 111);

De 1:537\$500 a Borlido, Moniz & Comp., fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em junho ultimo (aviso n. 112);

De 9:040\$ a diversos, idem á mesma, em outubro ultimo, requisitado por officio n. 1.547 (aviso n. 113);

De 5-13-0 a Martins Rocha & Comp., idem á mesma, em agosto ultimo (aviso n. 114);

De 16-0-0 a Haupt Biehn & Comp., de trabalhos executados na mesma, em novembro ultimo (aviso n. 115);

De 1\$520 a A. J. Peixoto do Castro, fornecimentos á mesma, em outubro ultimo (aviso n. 116);

De 158\$250 a diversos, idem á mesma, em outubro e novembro ultimos, requisitados por officio n. 1.571 (aviso n. 117);

Do 86,690 idem idem á mesma, em outubro e novembro ultimos, requisitados por officio n. 1.567 (aviso n. 118).

— Foi remetida ao mesmo ministerio a rolação nominal do pessoal constante da verba XVII, art. 9º da lei n. 746, de 19 de dezembro de 1900 (aviso n. 103).

Directoria Geral da Industria

Expediente de 15 de janeiro de 1901

Foram remetidos ao procurador seccional do Districto Federal, afim de proceder á cobrança judicial, dous documentos do debitos para com a Fazenda Nacional, dos Srs. Antonio Griffão Bello Pereira e Honorato Moreira Pinto, por multa que lhes foram impostas pelo Administrador dos Correios do Districto Federal, como incurso no art. 284 do Regulamento Postal.

— Solicitou-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o pagamento da conta na importancia de 486\$, proveniente de trabalhos telephonicos effectuados pela Repartição Goral dos Telegraphos na 18ª estação policial.

Requerimentos despachados

Albert C. King, Antonio Carlos de Salles, John Darling e Dr. John Janer Marchand.— Compareçam nesta directoria geral para recobor guia.

Directoria Geral de Viação

Requerimentos despachados

Dia 15 de janeiro de 1901

Companhia Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil, pedindo providencias no sentido de entrar com as quotas para fiscalização das obras no porto da Bahia no Thesouro Fodoral, como fez em relação á primeira prestação e não na Delegacia Fiscal na Bahia, como estatuo a clausula 18ª do decreto n. 3.539, de 23 de janeiro de 1900.— Deferido.

Durval Augusto Gomes, almoxarife da commissão de melhoramentos do porto de Florianopolis, pedindo ser-lho adicionado, para os fins do direito, o cargo de secretario da capitania do porto de Santa Catharina.— Indeferido.

Companhia Estrada do Ferro Central da Bahia.— Apresento documentos das despezas de administração em Londres, afim de providenciarem-se sobre a liquidação das contas do primeiro semestre de 1900.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por actos de 12 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saudo:

De 15 dias, ao praticante-supplente Ernani de Oliveira Santos;

De nove dias, ao praticante Luiz Paulo do Azevedo Costa.

— Por outro de 15 do corrente, foi exonerado, a pedido, o ajudante do porteiro Emygdio da Graça Corrêa de Lacerda, sendo nomeado para a sua vaga o cidadão João de Deus Corrêa de Lacerda.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 14 DE JANEIRO DE 1901

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues. Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores Guilherme Cintra, Salvador Moniz, Lima Drummond, Affonso de Miranda e Espinola,

sendo o ultimo em substituição do juizes impedidos.

Não houve julgamento, por não ter comparecido o Sr. desembargador Souza Pitanga.

DISTRIBUIÇÃO

Aggravos de petição

N. 1.158—Aggravante, Domingos Antonio Rodrigues do Almeida; aggravado, Joseph Rolland.— Distribuido ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 1.216— 1ª aggravantes, Mattos, Maia & Comp.; 2ª aggravante, Banco Francez do Brazil; aggravados, os mesmos.— Distribuido ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 1.218 — Aggravante, José Alves da Silva Guimarães; aggravado, Antonio Adolino Ribeiro do Valle.— Distribuido ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 1.219—Aggravantes, Carmo & Comp.; aggravados, Mattos, Mendes & Comp.— Distribuido ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

N. 1.221—Aggravantes, Silva & Grillo; aggravado, José Monteiro Ferreira & Comp., hoje José Monteiro Ferreira.— Distribuido ao Sr. desembargador Salvador Muniz.

Carta testemunhavel

N. 115 — Aggravante, Pedro Antão Ferreira da Silva; aggravado, o juizo.— Distribuida ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Appellação civil

N. 2.301—Appellante, o Conselho do Tribunal Civil e Criminal; appellados, Dr. Elycio Firmo Martins e sua mulher.— Distribuida ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Appellação commercial

N. 2.265—Appellante, Thais Fleuret, na qualidade de testamenteira e inventariante dos bens de seu marido Paul Flourot; appellado, João Alves Affonso.— Distribuida ao Sr. desembargador Lima Drummond.

PASSAGENS

Appellação commercial

N. 1.992 — Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Appellações civis

Ns. 1.855, 2.213, 2.272 e 2.262—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Ns. 2.249 e 1.757—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

CAUSAS COM DIA

Ns. 2.138, 2.252, 1.630, 1.800, 1.852, 1.959, 1.911, 1.975 e 2.032.

CAUSAS PENDENTES DE PREPARO PARA JULGAMENTO

Ns. 631, 898, 929, 1.317, 1.376, 1.429, 1.472, 1.483, 1.520, 1.520, 1.540, 1.691, 1.617, 1.620, 1.614, 1.652, 1.687, 1.741, 1.761, 1.764, 1.795, 1.807, 1.847, 1.854, 2.018, 2.179, 2.252, 1.873, 1.900, 1.919, 1.923, 1.929, 1.931, 1.955, 1.974, 2.012, 2.049, 2.051, 2.136, 2.157 e 2.188.

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 15 DE JANEIRO DE 1901

Presidencia do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro— Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro, Dods-worth e Villaboim, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Appellação crime

N. 559 — Relator, o Sr. desembargador Miranda Ribeiro; appellantes, Gabriel do Carvalho Maia e Domingos Filgueiras; appellada, a justiça.— Duram provimento á appellação para, reformando a sentença appellada, absolver os réos da accusação que lhes foi intontada.

PASSAGENS

Appellações crimes

N. 581—Ao Sr. desembargador Espinola. Ns. 570, 572 e 576.—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 573.—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Ns. 568 e 583.— Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Appellações civis

N. 1.685.— Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

Ns. 2.130 e 2.193.— Ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 1.838, 1.948 e 2.058.—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Appellações commerciaes

Ns. 1.656 e 2.261.— Ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 1.238 e 1.981.— Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 1.925.—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos;

N. 1.863.— Ao Sr. desembargador Dods-worth.

CAUSA COM DIA

Appellação crime

N. 562.

SESSÃO DO CONSELHO SUPREMO EM 15 DE JANEIRO DE 1901

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra e Villaboim, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Habeas - corpus

N. 2.316 — Paciente, Afrido de Abreu Guimarães.— Negaram a pedida soltura, visto achar-se o paciente pronunciado nos arts. 303, 174, §2º, e 361 do Codigo Penal.

N. 2.323—Paciente, Manoel Faria do Nascimento.— Negaram a pedida soltura ao paciente, visto estar pronunciado no art. 304, paragrapho unico, do Codigo Penal.

N. 2.326 — Paciente, Romulo Foietto.— Negaram a pedida ordem, visto estar pronunciado no art. 356 combinado com o art. 358 do Codigo Penal.

N. 2.324—Paciente, Justino Julião da Fonseca.— Negaram a pedida soltura, attenta a informação prestada pelo juiz da 1ª pretoria, contra o voto do Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 2.336—Paciente, Raul Claudio do Freitas.— Negaram a pedida soltura, attenta a informação prestada pelo juiz da 8ª pretoria.

N. 2.329—Paciente, Leonel Borges Viogas.— Negaram a pedida soltura, attenta a informação prestada pelo Tribunal Civil e Criminal.

N. 2.342 — Paciente, Carlos de Araujo.— Adiado o julgamento para a primeira sessão do conselho, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 2.338 — Paciente, Francisco Pereira Pinto.—Prejudicado por ter sido posto em liberdade.

N. 2.339—Paciente, Jacintho José Madoira.—Decisão idêntica á do n. 2.338.

N. 2.340—Paciente, Henrique Leão.—Decisão idêntica á do n. 2.338.

N. 2.341—Paciente, Augusto Cesar Gonçalves Osório.—Concederam a pedida soltura, visto ter sido preso o paciente sem observancia do art. 1º, n. 1, do decreto de 30 de janeiro de 1892; contra o voto do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro, que não conhecia do pedido por incompetencia do conselho.

N. 2.343—Paciente, João Pereira da Silva.—Concederam a pedida ordem ao paciente para ser apresentado na primeira sessão do conselho, informando o Dr. chefe de policia.

N. 2.344—Paciente, Epiphanyo Antonio Pereira.—Indoctrinam o pedido, visto estar o paciente pronunciado no art. 124 § 2º e 330, § 3º do Código Penal.

N. 2.345—Paciente, Arlindo Augusto Sales.—Decisão idêntica á do n. 2.344.

N. 2.346—Paciente, Antonio Antunes Rodrigues o Roque Penna.— Decisão idêntica á do n. 2.343.

N. 2.347—Paciente, Manoel dos Santos.— Decisão idêntica á do n. 2.343, informando o juiz da 5ª pretoria.

N. 2.348—Paciente, Alberto Fernandes.— Decisão idêntica á do n. 2.343, informando o juiz da 6ª pretoria.

N. 2.349—Paciente, José Augusto de Oliveira.—Decisão idêntica á do n. 2.343.

N. 2.350 — Paciente, Antonio Carrasco Martins.—Decisão idêntica á do n. 2.343.

N. 2.351—Paciente, Balbino José Madeira.—Decisão idêntica á do n.2.343,informando o delegado da 8ª circumscripção urbana.

N. 2.352 — Paciente, Luiz Ferreira Bastos.—Decisão idêntica á do n. 2.343, informando o delegado da 2ª circumscripção urbana.

N. 2.337 — Paciente, José Ribeiro. —Negaram a pedida soltura, visto ter sido o paciente condemnado pelo Tribunal do Jury, como informa o administrador da Casa de Detenção.

Conflicto de jurisdicção

N. 34 —Impetrante, o Banco da Republica do Brazil, entre o Dr. Edmundo Muniz Barreto, presidente do Tribunal Civil e Criminal e o Dr. Castano Pinto de Miranda Montenegro. — Mandaram ouvir os juizes em conflito.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas— Em sessão extraordinaria realizada hontem deliberou o tribunal sobre os seguintes avisos:

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 103, de 10 do corrente, declarando, em resposta ao officio n. 2, desta tribunal, de 10 tambem do corrente, que da quantia de 3.336\$411, proveniente dos impostos de industria e profissões e de transmissão de propriedade, arrecadados em setembro e outubro ultimos, pela Recebedoria desta Capital, deve ser distribuída á verba n. 12—Justica do Districto Federal—a importancia de 51:085\$145, á n. 14—Policia do Districto Federal—a de 200:000\$, o a n. 36—Corpo da Bombeiros a de 72:283\$22,todas do exercicio de 1900.— O tribunal mandou escripturar a supracitada quantia como reforço das referidas verbas, o registral-a como credito distribuído ao Thesouro Federal, bem assim officiar ao Ministerio e á Directoria da Contabilidade do mesmo Thesouro, dando-lhes conhecimento dessa deliberação,

N. 40, de 7, solicitando que ao director da Secretaria da Camara dos Deputados seja entregue a quantia de 14:000\$, do credito aberto pelo decreto n. 3.887, de 29 de dezembro proximo findo, para attender ao pagamento das despesas já realizadas e das que ocorreram até o fim do exercicio com o material daquella secretaria.— O tribunal autorizou o registro da mencionada importancia como credito distribuído ao Thesouro Federal.

— Ministerio da Fazenda :

N. 3, de 11 do corrente, consultando sobre a abertura do credito suplementar de 53:950\$, necessario ao pagamento de percentagem devidas a empregados da Recebedoria da Capital Federal, no anno proximo passado.— O tribunal foi de parecer que o credito póde ser legalmente aberto.

— Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho do registro, em 14 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 16, de 5 do corrente, pagamento de 273\$500 a Domingos da Costa Fernandes, de fornecimentos á Repartição dos Telegraphos, em setembro ultimo;

N. 53, de 10 do corrente, idem de 1:353\$460 das folhas do pessoal subalterno empregado na Hospedaria da Ilha das Flores, relativa ao mez de dezembro ultimo;

N. 37, de 9 do corrente, idem de 277\$500 a Louzinger & Comp., de fornecimentos a este Ministerio, em dezembro ultimo;

N. 3.203, de 31 de dezembro, idem de 390\$076 a Martins Rocha & Comp., do fornecimento de graxa á Estrada de Ferro Central do Brazil, em outubro ultimo;

N. 3.218, de 31 de dezembro, idem de 1:181\$538 a Haupt, Bieln & Comp., de serviços executados para a Estrada do Ferro Central do Brazil, no periodo de 28 do setembro a 8 de novembro ultimo;

N. 3.212, da mesma data, idem de 2:528\$887 a E. Lambert, de fornecimento á Estrada do Ferro Central do Brazil, em setembro ultimo;

N. 3.221, da mesma data, idem de 200\$ ao engenheiro José Ayres de Souza, auxiliar das obras dos açudes de Acarahúmirim e Jordão, no Estado do Ceará, de ajuda de custo;

N. 3.193, da mesma data, idem de 147\$500 á Imprensa Nacional, de trabalhos executados para este Ministerio, durante o mez de agosto do anno findo.

N. 3.220, da mesma data, idem de 20:493\$500 á Imprensa Nacional, de trabalhos executados em proveito da Directoria Geral dos Correios, nos mezes de maio, julho e agosto ultimos;

N. 3.219, da mesma data, idem de 255\$750 á Companhia Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas por conta deste ministerio, no mez de janeiro corrente;

N. 3.184, de 29 de dezembro, idem de 3:490\$ á Rodrigo Vianna, de fornecimentos á Repartição dos Correios, em novembro ultimo;

N. 3.183, da mesma data, idem de 4:763\$700 á Imprensa Nacional, de trabalho executado e fornecimento feito em proveito da Repartição dos Correios, nos mezes de março a agosto ultimos;

N. 3.202, de 31 de dezembro, idem de 25\$430, a diversos, de fornecimentos ao Observatorio do Rio de Janeiro, em novembro ultimo;

N. 3.190, de 29 de dezembro, idem de 384\$720 a Thomaz dos Santos Pereira, de fornecimento á Hospedaria da Ilha das Flores, em novembro ultimo;

N. 3.223, de 31 de dezembro, idem de 4\$350 a Luiz Macedo, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em setembro ultimo;

N. 3.222, da mesma data, idem de 140\$ a Luiz Macedo, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em setembro ultimo;

N. 3.181, de 28 de dezembro, idem de 30:068\$150 á The Amazon Steam Navigation Company Limited, da subvencion de linhas de Munãos, Macapá, Bayão, Araguary, Iquitos, Madoira Purús o Negro, no mez do setembro ultimo;

N. 3.182, de 28 de dezembro, idem de 2:250\$ á Companhia Lloyd Brasileiro, da subvencion relativa á viagem do linha fluvial de Santa Catharina, realizada pelo paquete Laguna, no mez do setembro ultimo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Avisos:

N. 2.838, de 29 de dezembro, pagamento de 713\$340, de despesas feitas pela Escola Nacional do Bellas Artes, no mez do novembro ultimo;

N. 2.853, de 2 do corrente, idem de 73\$500, á Companhia Lloyd Brasileiro, de uma passagem concedida por conta deste Ministerio;

N. 20, de 4 do corrente, idem de 150\$000, a Arthur do Pinho Carvalho, do serviço de photographar cadaveres de pessoas desconhecidas, durante o mez de dezembro ultimo;

N. 2.839, de 31 de dezembro, idem de 324\$600, á Companhia Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas por conta deste Ministerio;

N. 2.827, de 29 de dezembro, idem de 1:505\$200, a diversos, de fornecimentos á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em novembro ultimo;

N. 2.825, de 28 de dezembro, idem de 200\$ a Joaquim Antonio Barroso Netto, de gratificação por serviços extraordinarios prestados a este Ministerio;

N. 34, de 5 do corrente, idem de 8:000\$ a Costa & Gabizo, do serviço de condução de enfermos, alienados o cadaveres, durante o mez de dezembro ultimo;

N. 2.842, de 2 do corrente, idem de 375\$, da folha relativa ao mez de dezembro ultimo, do aluguel da casa do director e do almoxarife da Colonia de Alienados na Ilha do Governador;

N. 2.716, de 13 de dezembro, idem de 16\$439 ao guarda da Escola Polytechnica, Rodolpho Joaquim Malheiros, de gratificação;

N. 2.850, de 2 do corrente, idem de 150\$ a Bernardo Teixeira de Faria, de lavagem de toalhas para a Directoria Geral de Saude Publica;

N. 61, de 8 do corrente, idem de 3:299\$600, das folhas do interprete e do servento do Laboratorio Bacteriologico da Directoria Geral de Saude Publica e das tripolações do vapor Paula Candido e da lancha Essequiel, relativas ao mez de dezembro ultimo;

N. 2.840, de 31 de dezembro, idem de 116\$128 a Arthur Talina de Vasconcellos Monteiro, do vencimento integral do logar de auxiliar da Bibliotheca Nacional.

—Ministerio da Fazenda—Officios:

N. 805, da Casa da Moeda, de 26 de dezembro, pagamento de 109\$ ao thesoureiro desta repartição, para despesas miudas do expediente, feitas pelo porteiro, no mez de dezembro ultimo;

N. 1, da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal, de 10 do corrente, idem de 860\$797 a Tacito Cerqueira de Esmezig, juros de capital em cofre dos orphãos.

Requerimento de D. D. Mariana Perdigon Trigo da Loureiro, pagamento de 4:222\$220, dos vencimentos de seu fallecido marido Manoel Antonio Fernandes Trigo de Loureiro, no periodo decorrido do 1 de janeiro a 2 do julho do anno proximo passado.

Exercícios findos:

Requerimentos:

Do José Candido Guilhobel, pagamento do 8:232\$100, do differença do vencimentos a que fez juz no anno de 1899;

Do Anna Washington, idem do 861\$335, de meio-soldo do 29 de maio de 1896 a 31 de dezembro de 1899;

Do D. Balbina Maria da Conceição, idem do 290\$700, do montepio, no periodo de 21 de setembro a 31 de dezembro de 1899;

Do João Cancio da Silva, idem do 410\$860, de gratificação que lhe compete, no periodo de 1 de janeiro a 20 de março de 1898;

Do D. Olympia de Aguiar Pires Valença idem do 2:163\$253, do montepio no periodo de 13 de junho de 1898 a 31 de dezembro de 1899;

Do Claudino Corrêa Louzada, idem do 9:290\$, do fornecimento ao Ministerio da Guerra, nos annos de 1894 e 1895;

Do Julio Miguel de Freitas & Comp., idem do 62:906\$262, proveniente do fornecimentos feitos ao Ministerio da Marinha em 1899.

—Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1, de 3 do corrente, paramento do 210\$, de despesas miudas da Capitania do Porto desta Capital e hospital de marinha, em outubro e novembro ultimos.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

—O resultado dos exames da 1ª serie medica, effectuados no dia 15 do corrente foi o seguinte :

Physica, chimica inorganica, botanica e zoologia medicas—Approvedos: Frederico de Almeida Figueiredo e Heraclito Roxo Guimarães, plenamente em physica e simplesmente em chimica; Justiniano da Rocha Marinho, simplesmente em physica e botânica.

Houve duas reprovações em chimica, uma em physica e outra em botanica.

—E no dia 14 :

Physica, chimica inorganica, botanica e zoologia medicas—Approvedos: Affonso do Aquino, simplesmente em todas; Alberto Ribeiro, simplesmente em physica e plenamente em botanica; Francisco do Macedo Pons, simplesmente em physica e plenamente em botanica; Samuel Libanio, simplesmente em botanica; Haroldo Fomin Schutel, simplesmente em physica e chimica.

Houve uma reprovação em botanica.

Gymnasio Nacional

—Na sessão da Congregação deste Gymnasio, effectuada no dia 14 do corrente, foram premiados os seguintes alumnos que nos respectivos exames foram approvedos com distincção :

Externato—1º anno: Carlos Leone Werneck, Oswaldo Palhares e Jonathas Archânjo da Silveira Suzano.

2º anno: Servulo Lima e Octavio de Souza.

3º anno: Leonardo Henriques Taylor da Costa.

4º anno: Alvaro Ferlinando de Souza da Silveira, Arthur Alexandre Moss e Alfredo Araujo Lopes da Costa.

5º anno: Manoel José do Moraes e Luiz Dodswoth Martins.

Internato—1º anno: Antonio Pereira da Silva Oliveira Junior e Luiz Claudio de Castilho.

2º anno: Ernesto Maia Jacy.

3º anno: Raül de Castro, Albino do Castro e Joaquim Vieira da Silva e Souza.

6º anno: Vivaldo de Vivaldi Couracy, Flavio Lengruber e Paulo da Silva Araujo.

Saude e hygiene—Em uma época em que os infinitamente pequenos, quasi exclusivamente, preoccupam os homens de sciencia e inspiram os maiores cuidados a quem considera a hygiene o melhor agente da saude e a mais poderosa arma de combate contra elles, parece conveniente vulgarizar os perigos que decorrem do modo por que geralmente se faz uso do lenço.

Assignata a *Revue Scientifique*, a proposito de uma publicação feita na *Revue d'Hygiene* por M. Vallin, sobre um arrazoado de M. Jerissenne contra o lenço, está na ordem do dia o processo desse objecto, do uso indispensavel, e, visto comportar suggestões de hygiene, certamente aproveitaveis, a-reedita dever pôr os seus leitores ao corrente do que se disser sobre o assumpto.

Considera a escarradeira fixa como a de bolso muito uteis, não polendo, entretanto, servir para recolher todas as excreções das vias respiratorias. Ninguem pôde, por exemplo, se assoar em uma escarradeira; e Filizgo demonstrou que a expectoração faz levantar, a um metro de altura, salpicos o vesiculas virulentas, que ficam suspensas no ar como pequenas bolhas de sabão.

Mas o lenço é um objecto repugnante. E é interessante referir, a proposito, que os japonezes mettem a ridiculo os europeus por guardarem cuidadosamente no bolso as excreções expellidas do nariz, da bocca, da garganta e dos pulmões. Porque não guardar tambem, depois de servidos, esses utensilios intimos do que Rabelais fez uma tão desopilante enumeração? M. Jerissenne faz notar que o lenço serve igualmente para limpar o rosto sujo de poeira o inundado de suor ou de lagrimas, o tirar manchas da roupa, depois de humedecido com saliva; serve para se agitar no ar, em signal de alegria, de adeus, de admiração. Toleram-se que o lancem á face de um adversario, mas atiram-o por sobre a cabeça dos visinhos a um artista, a um homem notavel, como é costume em certos paises, isto é digno das *Lettres Persanes*.

Mas, diz M. Jerissenne, não se limitam o a essas excentricidades: «Vós enfurnaes o vosso lenço sujo em um dos bolsos, nunca, talvez no mesmo, juntamente com outros objectos usuaes. E as senhoras, que geralmente só teem um bolso na saia, o trazem entre a collecção de *bibels* que lhes é necessaria. Isto é praticado pelas pessoas mais cuidadosas, as mais fideis de se nausearem. Entretanto, visto que julgaes indispensavel, vós substituis o lenço sujo por outro, immaculado, lavado e engomado, e vos apressaes em o metter no mesmo bolso que todos os outros sujaram. E o consideraes um lenço asendo e o offerereis como tal ao primeiro que delle precisasso. Já pensastes no que diria disso um bacteriologista? Esse lenço, pretendidamente limpo, sujo então as vossas mãos quando delle vos servis, e vossos bolsos são os receptaculos onde se accumulam em um meio quente, obscuro e humido os germens recolhidos por vossos lenços. Ah! não é de admirar que, na immensidade desses casos ordinarios, seja tão difficil descobrir a origem das molestias. Não careço vos dizer que os lenços se encontram, ás vezes, sobre os moyses, nos leitões, principalmente nos lavatorios, nas mesas de cabeceira etc.; sem duvida já pensastes nisso.»

Nossos paes usavam por lenços verdadeiras bandeiras multicores, que enluzavam muitas semanas nos vastos bolsos, antes de serem lavados.

No tempo de Luiz XIV, nem todos tinham o direito de usal-os, era um objecto de luxo; e só havia um para a serventia de toda uma familia... Os japonezes nos excedem neste particular; elles usam um pequeno lenço de papel, fabricado em casa, o qual só serve uma vez, jogando-o fora, depois de servido, em qualquer parte onde estejam, na rua pelas janellas, no proprio jardim. Esses

lenços contaminados são os agentes de propagação para uma multidão de molestias; e eis como os japonezes, por seu turno, se prestam tambem á risota.

Como correctivo, dous meios se nos offerecem ao espirito: um pequeno sacco facil de abrir e fechar, ou um bolso, impormecaveis, susceptiveis de serem desinfectados sem deterioração rapida. A borracha conviria mais. O bolso poleria ser fixo por um botão, ou uma pinça no lugar mais commo de onde seria retirado para a desinfectação. E tambem os lenços proprios, de pequenas dimensões, seriam guardados em bolsos, não menos proprios, distinctos, servindo unicamente a esse mister, encerrados ou não em um estojo protector, em numero sufficiente ás necessidades ordinarias.

M. Vallin observa que ha ali, sob uma calculada exaggeração, um grande fundo de verdade. Nós temos muito que lutar, para conseguirmos a reforma de nossos costumes. Embora a moda haja operado algumas modificações, lembramo-nos que, ha uns trinta annos, as damas nos bailes, conservavam em uma das mãos um lenço de rendas do valor de muitas contonas de francos.

Não era uma extravagancia a exhibição de um objecto tão intimo, em signal de bom gosto e dos meios de fortuna daquella que o trazia, do qual, além de tudo, evitava servir-se?

Por isso, um critico engenhoso, propun ha já nessa época, a sua substituição por um papel, isto é—uma nota de banco.

Bibliographia

—Recebemos o agradecemos *As Duas Americas*, segunda edição ampliada da obra — *O Descobrimento do Brazil*, que o autor, o Sr. Candido Costa, publicou no Pará, em 1896—em homenagem ao 4º centenario do descobrimento do Brazil.

Esta nova edição, que traz o retrato do autor, foi publicada em Lisboa (antiga Casa Bertrand) em 8º francez, é nitida a impressão e é encadernada em percalina.

Obituario—Sepultaram-se no dia 27 38 pessoas fallecidas de:

Acceso pernicioso.....	1
Beriberi.....	2
Febres diversas.....	2
Variola.....	2
Outras causas.....	31
—	—
Nacionais.....	28
Estrangeiros.....	10
—	—
Do sexo masculino.....	38
Do sexo feminino.....	20
—	—
Maiores de 12 annos.....	18
Menores de 12 annos.....	38
—	—
Indigentes.....	26
—	—
Maiores de 12 annos.....	12
Menores de 12 annos.....	38
—	—
Indigentes.....	11
— E no dia 28:	—
Acceso pernicioso.....	1
Febres diversas.....	1
Variola.....	1
Outras causas.....	25
—	—
Nacionais.....	28
Estrangeiros.....	25
—	—
Do sexo masculino.....	3
Do sexo feminino.....	28
—	—
Maiores de 12 annos.....	16
Menores de 12 annos.....	12
—	—
Maiores de 12 annos.....	28
Menores de 12 annos.....	19
—	—
Indigentes.....	9
—	—
Indigentes.....	28
—	—
Indigentes.....	9

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Marítima—Resumo meteorológico da Estação Central no morro de Santo Antonio—Dia 14 de janeiro de 1901 (segunda-feira):

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO DO VENTO	ESTADO DA ATMOSPHERA	ESPECIE DE NUVENS	QUANTIDADE DE NUVENS
	m/m	-	m/m	%				
3 a.....	755.47	24.4	20.41	90.0	ESE	—	—	—
6 a.....	755.72	24.1	21.17	95.0	ENE	Incerto	..	10
9 a.....	756.40	25.5	21.26	87.5	ENE	Incerto	..	10
1/2 d.....	756.31	26.4	20.76	81.6	ESE	Incerto	..	10
3 p.....	755.15	25.8	21.07	85.0	SSE	Incerto	..	10
6 p.....	754.93	25.5	21.26	87.5	SE	Encoberto	..	10
9 p.....	755.24	25.0	21.11	87.5	ENE	Encoberto	..	10
1/2 n.....	754.54	24.7	20.41	90.0	E	—	—	—

Temperatura maxima exposta..... 26°.4
 > > á sombra..... 26°.6
 > minima..... 24°.0
 Evaporação em 24 horas á sombra..... 1^m/m.4
 Chuva em 24 horas..... 1^m/m.00
 Duração do brilho solar..... 0h.00

Observações

Durante o dia chuviscou a intervallos.

Observações feitas a 0 h. m. em Grw. (9 h. 07 m. a. da Capital) em:

	Recife	Aracajú	Rio Grande do Sul
Barometro a 0°.....	760 ^m /m.00	762 ^m /m.20	761 ^m /m.10
Temperatura do ar.....	29°.4	27°.8	20°.8
Tensão do vapor.....	15 ^m /m.65	21 ^m /m.21	13 ^m /m.01
Humidade relativa.....	64°/64.	79°/60.	71°/66.
Direcção do vento.....	NE	E	E
Estado da atmosfera.....	Bom	Bom	?
Nebulosidade.....	Meio encoberto	Quasi limpo	Quasi encoberto
Estado do mar.....	Pequenas vagas	Chão	Chão

BOLETIM MAGNETICO

Declinação=7° 56' 10" NW

OBSERVAÇÕES A 0^h M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS FORTOS (9^h07^m t. m. da Capital)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	Meio encoberto	Muito bom	—	ENE	Fraco	—	Variavel
S. Luiz.....	Meio encoberto	Encoberto	Nevoeiro	—	Calma	Tranquillo	Variavel
Parnahyba.....	Meio encoberto	Sombrio	Nevoeiro baixo	ENE	Fraco	—	Claro
Fortaleza.....	Meio encoberto	Bom	—	ENE	Fraco	Chão	Variavel
Natal.....	Quasi limpo	Bom	—	SSE	Fraco	Chão	Bom
Parahyba.....	Limp	Claro	—	N	Regular	—	Claro
Recife.....	Meio encoberto	Bom	Nevoeiro	NE	Regular	Peq. vagas	—
Macoio.....	Quasi limpo	Claro	—	NE	Fraco	Chão	Bom
Aracajú.....	Quasi limpo	Bom	—	E	Regular	Chão	Bom
Bahia.....	Limp	Incerto	Nevoeiro tenue	NNE	Muito fraco	Espelhado	Claro
Victoria.....	—	—	—	—	—	—	—
Santos.....	Quasi encob.	Sombrio	Nevoeiro alto	S	Muito fraco	—	Bom
Paranaguá.....	Quasi encob.	Mão	Chuva	S	Bafagem	—	Mão
Florianopolis.....	Encoberto	?	Chuva	—	Calma	—	Mão
Rio Grande.....	Quasi encob.	?	—	E	Bafagem	Chão	Bom

Occurencias

Na Bahia, ventos fracos rondando no sentido contrario dos ponteiros do relógio e firmando-se a tarde em SSE.

Observatorio do Rio de Janeiro - Boletim Meteorologico-Dia 13 de janeiro de 1901.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		Céu		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	750.9	24.9	21.1	90	0.0	—	1.0	CK.KN	—	—	Moira
4 h. m....	750.7	23.5	19.3	90	0.0	—	1.0	CK.KN	—	—	»
7 h. m....	753.0	23.7	20.3	93	1.0	—	1.0	CK.KN	—	—	»
10 h. m....	753.4	24.8	20.5	98	1.0	S.E	1.0	CK.KN	—	—	Calheiros
1 h. t....	753.2	24.8	20.9	90	5.0	S. S. E	1.0	CK.KN	—	—	»
4 h. t....	752.6	25.4	20.6	85	8.3	S.E	1.0	CK.KN	—	—	»
7 h. t....	753.5	25.4	20.2	83	7.1	S.E	0.7	C.CK.K	—	—	»
10 h. n....	755.2	25.0	21.2	90	3.3	S.E	0.8	C CK	—	—	»
Médios.....	752.81	24.69	20.50	88.6	3.1	—	0.9	—	—	—	—

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. tarde, 26°7; minimo 7 h. manhã, 23.3.
 Evaporação em 24 horas, 1.5.
 Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, 8,35; ás 7 h. da noite, gottas. Total em 24 horas, 18^m/35.
 Horas de insolação (heliographo) 1h,25m.

Observatorio do Rio de Janeiro - Boletim Meteorologico-Dia 14 de janeiro de 1901

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		Céu		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	755.2	25.0	20.8	88	0.0	Nullo	1.0	CK. KN	—	—	Calheiros
4 h. m....	754.6	24.4	20.0	88	2.0	S.	1.0	CK. KNN	—	—	»
7 h. m....	755.9	24.0	20.3	91	1.0	C.	1.0	CK. KNN	—	—	»
10 h. m....	755.2	23.9	21.3	97	0.0	Nullo	1.0	CK. KN	—	—	Meira
1 h. t....	754.4	25.1	19.4	83	6.6	S. E	1.0	CK. KN	—	—	»
4 h. t....	754.4	25.1	20.2	85	10.0	S. E	1.0	CK. KN	—	—	»
7 h. t....	754.9	25.3	19.1	80	2.5	E	1.0	CK. KN	3.0	ás 6 1/2	Louzada
10 h. n....	755.1	25.0	20.0	85	1.3	E	1.0	K. NN	—	o pino	»
Médios.....	754.96	24.72	20.14	87.1	2.9	—	1.0	—	—	—	—

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. tarde 26°8; minimo 7 h. manhã, 23°8.
 Evaporação em 24 horas, 1.9.
 Chuva cahida: 7 h. manhã, 3^m.95; 7 h. noite, gottas; total em 24 horas, 3^m.95.
 Horas de insolação (heliographo) 0, chuva fora ás 4 h. da manhã, aguaceiro ás 5 horas.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 2 a 14 de janeiro de 1901.....	3.032:505\$912
Idem do dia 15:	
Em papel.....	220:391\$589
Em ouro.....	50:517\$388
	270:908\$977
	3.303:414\$889
Em igual periodo de 1900...	1.073:051\$286
RECEBEDORIA	
Rendimento do dia 2 a 14 de janeiro de 1901.....	863:518\$807
Idem do dia 1..5.....	58:762\$167
	922:280\$974
Em igual periodo de 1900...	871:523\$884
RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL	
Arrecadação do dia 15 de janeiro de 1901.....	9:018\$457
Idem de 2 a 15.....	101:800\$702
Em igual periodo de 1900...	210:837\$530

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento de appellação crime n. 562, appellantes, José Alves e Antonio Francisco Pinto; appellada, a justiça, terá lugar na sessão da Camara Criminal do dia 18 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 15 de janeiro de 1901. — O secretario, *Baristo da Veiga Gonzaga*.

Faço publico que os julgamentos das appellações civeis n. 2.138, appellante D. Christina Augusta do Oliveira Costa, appellado João Alves de Azevedo Maia; n. 2.252, appellante o Conselho do Tribunal Civil e Criminal, appellados Vicente Machado e sua mulher, terão lugar na sessão da Camara Civil de 17 do corrente ou nas seguintes, e os dos embargos de nullidade n. 1.630, embargantes Firmino de Oliveira Marciano e outros accionistas da Companhia Progresso Manufactura do Calçados, embargados Dr. Antonio Feliciano de Castilho e outros membros da commissão liquidante da mesma companhia; n. 1.959, embargante João José Alves de Sá, embargado Dr. Joaquim do

Queiroz Carneiro Mattos; n. 1.911, embargante a Fazenda Municipal, embargado Anibal Fernandes Pinheiro; n. 1.852, embargante Dr. Jeronymo Caetano Rebollo, embargados Placido Teixeira & Comp.; n. 1.800, embargante o Banco Franco Brasileiro, embargado Francisco Antonio da Silva; n. 1.975, embargantes Antunes & Paiva, embargada D. Thereza de Souza Mourão; n. 2.032, embargante a Fazenda Municipal, embargado José Medeiros e Albuquerque, terão lugar na de Camaras Reunidas, convocadas para o mesmo dia ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 14 de janeiro de 1901. — O secretario, *Baristo da Veiga Gonzaga*.

Faculdade de Medicina e Pharmacia do Rio de Janeiro

Serão chamados torça-feira, 16 do corrente, os seguintes senhores:

EXAME ORAL

1ª serie médica

(A's 11 horas)

Julio Mirabeau do Azevedo Soares.

Rouan Monteiro dos Santos.

Gil Monteiro dos Santos.

Jaymo Schoving.

Turma supplementar

Antonio Dionysio de Castro Cerqueira.
Paulo Collecto Silva.
José Augusto Arantes.
Heitor Teixeira de Góley.

2ª serie médica

(A's 11 horas)

Otacílio de Carvalho Camará.
Claudio Darlot.
Oswaldo Coelho de Oliveira.
Paulo de Figueiredo Parreiras Horta.
Theodorico Teixeira da Silva e Souza.
Hillegardo de Noronha.

Turma supplementar

Luiz da Silva Flores.
Juvencio da Rocha Vaz.
Arnaldo Carlos Rodrigues da Vasconcellos.
Luiz Soares de Gouveia Junior.
Affonso de Ligorio Gama Costa Mac-Dowell.
Eduardo Dutra Vaz.

EXAME PRATICO

2ª serie pharmaceutica (pharmacologia,
1ª parte)

(A's 11 horas)

Florentino Herbuter Pereira.
João Corrêa da Silva Moreira Junior.
Eudoro Lopes Martins.
Agerico de Castro e Silva.
Dermival Pinto.
Alfredo Blak de Sant'Anna.
Francisco da Moura Brazil.
Oscar Chaves Faria.
Henrique de Oliveira.
Cosidio da Gama e Silva.
João Rodrigues Chaves.
Carlos Gomes de Souza Cruz Filho.
Francisco Augusto Monteiro de Barros.
Adelino da Silva Pinto.
Augusto Brandão.
Francisco Borges Ramos.
Alvaro Augusto de Souza Reis.
Laviere Lausino.

EXAME DE CLINICA

5ª serie medica

(A's 10 horas)

Affonso Alves de Almeida.
Octavio Machado.
José Narciso Dias Teixeira de Quiroz Junior.
Carolino de Miranda Corrêa.

EXAME ESCRITO

5ª serie medica

(A's 10 1, 2 horas)

Ragosino Alves de Lima.
José Barbosa de Barros.
João de Almeida Tavares.
Henrique Marques Lisboa.
Octavio Saverio.
Rodoval Soares de Freitas.

Externato do Gymnasio
Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Heje, 16 do corrente, ás 10 horas da manhã, serão chamados os seguintes candidatos de inglez:

Os inscriptos sob os ns. 536, 537, 563, 570, 574, 575, 586, 601, 607, 611, 641, 644, 647, 656, 659, 664, 666, 673, 695, 723, 725, 735, 742, 748, 750, 760, 764, 767, 777, 781, 782, 783, 784, 791, 806, 812, 819, 826, 842, 852, 856, 872, 880, 882, 885, 890, 892, 896, 906 e 907.

Estão sem effeito todas as outras chamadas já publicadas.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 15 de janeiro de 1901.—O secretario, Paulo Tavares.

Escola do Minas de Ouro
Prêto

De ordem do Sr. Dr. director desta escola, faço constar que até o dia 15 de fevereiro do proximo anno de 1901 estará aberta nesta secretaria a inscripção das candidaturas para o provimento definitivo do logar de lente da 2ª cadeira do segundo e 1ª cadeira do terceiro anno do curso fundamental.

Os candidatos devem satisfazer as disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do Codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior.

Secretaria da Escola do Minas de Ouro Prêto, 16 de outubro de 1900.—O secretario, João Victor de Magalhães Gomes. (.

Junta Commercial

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal se faz publico, na conformidade do art. 2º do decreto n. 596, de 19 julho de 1890, (que no periodo de 3 a 24 de setembro de) corrente anno foram archivados os seguintes contractos, alterações e distractos de sociedades commerciaes:

Contractos — De Alexandre Fernandes de Souza Bastos, Henrique José Moreira e Luiz Ten Brink, para o commercio de onsaque de café nesta praça, á rua Municipal n. 8, com o capital de 20:000\$, sob a firma Bastos, Ten Brink & Moreira;

De Arnaldo Moreira de Mattos e Joaquim Teixeira de Carvalho, para o commercio de fazendas nesta praça, á rua da alfandega n. 233, com o capital de 40:000\$, sob a firma de Mattos & Carvalho;

De D. Maria Amalia Fernandes Pereira e José Simões, para a exploração de uma podreira nesta praça, á rua Souza Franco n. 78, com o capital de 20:000\$, sob a firma do Simões & Comp.;

De Abel Homom Cardoso, Francisco Silveira Machado Soares e Nuno Corrêa Lobão, para o commercio de carnes verdes nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 41, com o capital de 105:000\$, sob a firma de Cardoso Soares & Lobão;

De Raphael Carnaval, Manoel Ferreira da Silva e o commanditario João Augusto Dias, para o commercio de fazendas nesta praça, á rua do Hospicio n. 18, com o capital de 35:000\$, sendo 8:000\$ do commanditario, sob a firma de Carnaval, Ferreira & Comp.;

De Manoel Cardoso da Fonseca e João Antonio Machado, para a exploração de uma casa de pasto nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 63 e Visconde de Itaborahy n. 17, com o capital de 24:000\$, sob a firma de Cardoso & Machado;

De Manoel Pereira Ayres, Francisco Pardo Soares e Constantino Fernandez, para o commercio de padaria nesta praça, á rua Figueira de Mello n. 21, com o capital de 30:000\$, sob a firma de Pereira Soares & Comp.;

De A. Driesler e L. Bauer, para a exploração de uma officina de mecanica nesta praça, á rua Barão do S. Felix ns. 16 e 18, com o capital de 30:000\$, sob a firma de Bauer & Comp.;

De João Dinshoe de Abranches Moura, José Avolino Gurgel do Amaral, José Soares da Cunha e Costa e Gregorio Garcia Seabra o seto commanditarios, para a exploração de uma folha diaria nesta praça, á rua do Carmo, com o capital de 300:000\$, sendo 200:000\$ dos commanditarios, sob a firma de Seabra, Abranches, Costa & Comp.;

De João José Maria Esteves e Alvaro José de Souza, para o commercio de fazendas pretas nesta praça á rua da Uruguyana n. 42, com o capital de 20:000\$, sob a firma de Esteves & Souza.;

De Joaquim José Rodrigues Gonçalves, Justino da Silva Nogueira, Miguel Antonio

de Souza e Feliciano Gonçalves de Quiroz, para a exploração de um botiquim nesta praça á rua do Visconde do Rio Branco n. 69, com o capital de 30:000\$, sob a firma de Gonçalves, Nogueira & Comp.;

De Ramon Moreira Gonzalez e Manoel Romero, para a fabricação de cerveja nesta praça á rua Frei Caneca n. 97, com o capital de 20:000\$, sob a firma de Moreira & Romero.;

De Manoel Rebello Frias e o commanditario Bernardo Rebello Santiago, para o commercio de mantimentos, commissões e consignações nesta praça á rua da Assembléa n. com o capital de 35:000\$; sendo 15:000\$ do commanditario, sob a firma de Rebello Frias & Comp.;

De João Baptista Teixeira e Manoel Pacheco da Silva, para o commercio do seccos e molhados nesta praça á rua Barão do Guaratiba n. 3, com o capital de 6:580\$, sob a firma de Teixeira & Silva.;

De Antonio José da Silva Brandão, Alvaro Alves Guizan e o commanditario José da Silva Leite, para o commercio de chapéus, commissões e consignações nesta praça á rua de S. José n. 4 e 4 A, com o capital de 200:000\$, sendo do commanditario 100:000\$, sob a firma de Brandão, Alves & Comp.

De Joaquim Teixeira Lixa e Avellino Alves Netto, para o commercio de seccos e molhados nesta cidade, á praça Quinze de Novembro n. 4, com o capital de 18:062\$214, sob a firma de Teixeira & Alves;

De Joaquim Pereira Soares e Augusto Moreira de Souza, para o commercio de seccos e molhados, nesta praça, á rua do Lavradio n. 157, com o capital de 5:500\$, sob a firma de Soares & Souza;

De Rogelio Nunez Gregores e Francisco Ignacio Areal Diz, para a exploração de um restaurant nesta praça, á rua Gonçalves Dias n. 50, com o capital de 20:000\$, sob a firma do Rogelio & Areal;

De Antonio Rodrigues Fernandes e Zeforino Gonçalves Moreira, para a exploração de um botiquim nesta praça, á rua do Hospicio n. 291, com o capital de 5:000\$, sob a firma de Fernandes & Moreira;

De Mathias Gomes Fonseca e Antonio Joaquim Ferreira, para o commercio de ferragens e tintas nesta praça, á rua Chili n. 114, com o capital de 15:600\$, sob a firma de Fonseca & Ferreira;

De Eduardo José do Couto, Eduardo José do Couto Junior e Cesario Antonio Ribas, para o commercio de padaria, nesta praça, á rua S. Luiz Gonzaga n. 37, com o capital de 30:000\$, sob a firma do Couto, Ribas & Comp.

De Arthur Pinto da Costa Aguiar e Luiz Arthur Vellos de Araujo, para o commercio de agua e gelo, nesta praça á rua Barão do Itapagipe n. 103, com o capital de 100:000\$, sob a firma de Arthur Aguiar & Comp.;

De Alberto Maria Hallier, Eleasar F. Moreira e Antonio Marques Guelhas, para o commercio de assucar, nesta praça, á rua General Camara n. 130 A, com o capital de 200:000\$, sob a firma de Alberto, Moreira & Comp.;

De Marianna Simões de Souza e Antonio Manoel da Fonseca, para o commercio de lactecinos, nesta praça, á rua da Uruguyana n. 100, com o capital de 24:000\$, sob a firma de Vinva Souza & Fonseca;

De H. Santos Lobo, Dr. Alcides Catão da Rocha Medrado e João Restelli, para a exploração de minas de manganez, nesta praça, á rua da Alfandega n. 22, com o capital de 25:000\$, sob a firma do Restelli & Comp.;

De Joaquim Ferreira Guimarães e José Ferreira, para a exploração de um hotel, nesta praça, á rua Visconde do Sapucahy n. 56, com o capital de 7:000\$, sob a firma de Guimarães & Irmão;

De Manoel Pereira Junior e um commanditario, para construcções civis e hydraulicas,

nosta praça, á rua da Constituição n. 21. com o capital de 50:000\$, sendo 30:000\$ do commanditario, sob a firma de Manoel Pereira Junior & Comp.

Alianças — Das sociedades commerciaes desta praça, Freiros Guimarães & Comp., Araujo Maia & Comp., Paulino Tinoco & Comp., Oliveira Carvalho & Comp., e Gonçalves & Comp., por se terem retirado, da primeira o socio Eugenio Freire dos Santos Pereira; da segunda o socio Dr. Joaquim de Araujo Maia; da terceira os socios commanditarios Francisco José Leite e Timoco Alves & Comp.; e da quarta o socio Thomaz José Candido Laraña; e por ter a quinta e ultima mudado a firma para F. Gonçalves & Comp.

Distracções — Das sociedades commerciaes desta praça que gyravam sob as firmas abaixo: Alexandre Pinto Branco & Irmao, Souza & Foucei, Campos Lourenço & Comp., M. Brun & Comp., Oliveira Arthur & Comp., Castro & Silva, Gonçalves Souza & Comp., Teixeira da Silva Bulo & Comp., Teixeira & Caldas, Valentim Dutra & Comp., Monteiro Rodrigues & Comp., Vinya Carbono & Comp., Alves & Carvalho, Castro & Martins, Flavio de Moura & Comp., Guimarães Sampaio & Comp., Guilherme de Souza & Comp., J. Garcia & Marinho, Lomba & Ribeiro, Moreira Irmao & Comp., M. Oliveira & Comp., Olympio Costa Diniz & Comp., Pereira & Silva, Ribeiro Filho & Comp., Almeida Sbrinho & Rodrigues, Braga & Antunes, Boselli & Marehi, Domingos José Pedreira & Comp., Leitão Amorim & Comp., e Barroso & Nogueira.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 12 de janeiro de 1901. — Está conforme. — O official maior, Honorio de Campos.

Casa de Correção da Capital Federal

De ordem do cidadão director, faço publico que, no dia 19 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão recebidas nesta repartição propostas para o fornecimento de drogas durante o corrente semestre.

Nesta casa encontrarão os Srs. proponentes das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, listas impressas das drogas a fornecer.

Casa de Correção da Capital Federal, 12 de janeiro de 1901. — Pelo almoxarife, João Borges, escrevão.

Brigada Policial da Capital Federal

O conselho administrativo receberá propostas no dia 17 do corrente, ás 11 horas da manhã, para lavarem o concerto das peças de roupa do hospital.

Os Srs. concorrentes deverão depositar na contaduria da brigada, até ás 3 horas da tarde de 16, a quantia de 200\$ para garantia de suas propostas, que deverão ser em duplicata, sendo um documento sellado.

Quartel central, 12 de janeiro de 1901. — João Velho dos Santos, tenente-coronel graduado, assistente do material.

Recebedoria da Capital Federal

De ordem do Sr. director interino faço publico que foi exonerado do lugar de despachante desta recebedoria o Sr. Manoel Rodrigues Lucas, e convido as pessoas que contra este tenham qualquer reclamação a apresental-a no prazo de tres mezes, a contar desta data, na forma do art. 3.º do decreto n. 9.712, de 5 de fevereiro de 1897, sob pena de, findo este prazo, não ser attendida.

Recebedoria da Capital Federal, 10 de dezembro de 1900. — Servindo de sub-director, Horacio R. Machado.

De ordem do Sr. director interino se faz publico que se está procedendo á cobrança do imposto de registro dos estabelecimentos sujeitos ao imposto de consumo.

Concorrentes para a fabrica de papelão vir tirar os mesmos até o dia 28 de fevereiro, sob pena de multa de 300\$00.

Recebedoria da Capital Federal, 10 de janeiro de 1901. — O sub-director, Ricardo P. da Costa.

Caixa de Amortização

Por esta repartição se faz publico que, tendo-se extraviado 31 apolices geracs do valor de 1:000\$, juro antigo 6 % e 5 %, papel, convertidas a 4 %, ouro, hoje reconvertidas a 5 %, papel, sob ns. 13.300 da emissão de 1888, 76.564 da de 1866, 104.801 da de 1867 e 166.938 a 166.948, 167.266, 167.268, 208.077 a 208.079, da de 1870; duas ditos de igual valor, juro antigo 6 %, hoje 5 %, papel, sob ns. 100.518 e 100.502, emitidas em 1867, e uma do valor de 200; n. 2.033, da emissão de 1867, vão ser expedidos novos titulos si, dentro de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Capital Federal, 10 de janeiro de 1901. — O inspector, Sebastião Mariz Sarmento.

Imprensa Nacional

De ordem do Sr. director geral, convido os herdeiros, legalmente habilitados, de Luiz Candido Furtado Coelho, a retirarem dentro do prazo de 60 dias, contados desta data, os dous mil exemplares da obra *Paizão do Luco*, existentes em deposito nesta repartição, devendo ser previamente effectuado o pagamento da quantia de 2:550\$, correspondente á impressão da mesma obra, o ficando desde já scientes os referidos herdeiros de que, do contrario, serão vendidos os ditos exemplares para indemnização dessa importancia, conforme determina a ordem da Fazenda, n. 42, de 21 do corrente.

Secção Central, 23 de novembro de 1900. — O chefe, A. Ribeiro Ferreira.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, recebem-se nesta repartição até o dia 31 do corrente, a 1 hora da tarde, propostas para o fornecimento de uma caldeira nova para a lancha *Cruzeiro do Sul* e bem assim para os concertos geracs da machina da mesma.

A caldeira deverá ser de chapa de aço Siemens com cravação dupla e espessura minima de 1/2", para funcionar com pressão de 140 a 150 libras.

Os proponentes deverão contar com todas as despesas da substituição e entregarão a lancha prompta para trabalhar depois das experiencias officiaes.

Para mais esclarecimentos e informações na guarda-moria da alfandega.

Gabinete da Inspectoria, 10 de janeiro de 1901. — O 2º escripturario, Annibal de Souza Castro.

Arsenal de Guerra da Capital Federal

REPARTIÇÃO DE COSTURAS

Nova matricula

De ordem do Sr. coronel director declaro que, desta data a 15 de janeiro proximo vindouro, estará aberta a inscripção para nova matricula das senhoras que desejarem confeccionar peças de fardamento para o exercito.

As condições de matricula são as seguintes:

1.ª As cartas de fiança serão firmadas por officiaes do exercito armada e classes annexas, refirmados ou a titulos, podendo cada official

dar fiança a tres senhoras costureiras, e devendo as firmas desses officiaes serem reconhecidas em tabellião.

2.ª Requerimento da licitante declarando idade superior a 17 annos, estado e residencia.

Capital Federal, 16 de dezembro de 1900. — Jorge Tinoco, 1º tenente, adjunto e encarregado.

Intendencia Geral da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 18 do corrente até ás 11 1/2 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos seguintes:

- 320 metros anilagem para fôrro.
- 30.000 botões pequenos brancos de osso.
- 37.000 ditos idem idem pretos idem.
- 9.805 carriteis de linha branca.
- 511 ditos idem vermelha.
- 191,º25 flunolla azul ferrete para listras de calças.
- 63,º75 flunolla azul marinho para listras de calças.
- 63,º75 flunolla mescla para listras de calças.
- 297,º50 ganga encarnada.

Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas deverão apresentar as respectivas amostras:

As propostas deverão ser em duplicata, escriptas em tinta preta, sem razuras, e assignadas pelos proprios proponentes que deverão comparecer ou fazerem-se representar na occasião da sessão, devendo na referida proposta fazer a declaração de se sugoitarom á multa de 5 %, caso recusom assignar o respectivo contracto.

Provino-se que, de accordo com o art. 74 do regulamento da Intendencia, as firmas commerciaes deverão apresentar certidão do livro de registro extrahido da Junta Commercial e bem assim o documento de caução de 1:000\$000 na Contaduria Geral da Guerra.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 15 de janeiro de 1901. — Tenente, Symphonio Paes Barreto, chefe intorino.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

CONCURRENCIA PUBLICA

Medicamentos, drogas e utensilios

De conformidade com a ordem do Ministerio da Guerra e as instrucções do director geral de saúde do exercito, faço publico que a comissão de compras deste laboratorio se reunirá no dia 7 do fevereiro vindouro, para o recebimento das propostas para fornecimento, no corrente anno financeiro, das drogas, medicamentos, appositos, vasilhame e utensilios de pharmacia de procedencia estrangeira.

A concorrência terá logar na sala da administração do laboratorio, ás 11 horas da manhã do referido dia.

As pessoas que pretenderem contractar este fornecimento deverão procurar no laboratorio, até o dia anterior ao da concorrência, a relação impressa dos artigos precisos, e a guia para fazer o deposito.

O fornecimento se fará de uma só vez em duas porções ou partidas, correspondentes aos dous semestres regulares, porém, pelos respectivos pedidos.

Em qualquer dos casos será satisfaito em sua totalidade, por importação directa do estrangeiro com destino ao laboratorio, por conta e risco do contractante.

Os volumes contendo os artigos serão entregues na Alfandega desta Capital e despachados mediante os conhecimentos de em-

barque, apresentados em tempo á Direcção Geral de Saude do Exército, sahindo directamente da alfandega para o laboratorio os referidos volumes.

As propostas serão impressas e em duplicata, servindo para esse fim as relações fornecidas, e serão entregues fechadas em capa em sessão da commissão. Bem assim, serão assignadas com tinta preta sobre o selo competente e rubricadas todas as folhas, não podendo conter rasuras nem emendas.

Nenhuma proposta será recebida pela commissão sem que antes o proponente apresente documentos que provem ser negociante matriculado e estabelecido nesta Capital, no caso de firma social, apresentar o traslado do contracto, e haver pago os impostos de sua industria e haver depositado no cofre da Contadoria Geral da Guorra a quantia de tres contos de réis (3:000\$) como garantia para a assignatura e execução do contracto.

Os preços propostos para os artigos se referirão ás quantias mencionadas na relação e deverão ser em moeda sterlina (ouro), comprehendidas todas as despezas até a chegada dos volumes na alfandega.

As propostas só poderão ser por completo de todos os artigos relacionados, e serão comparadas pelas respectivas importancias totaes, sendo preferida aquella que offerecer maiores vantagens em preços e qualidade dos artigos.

O pagamento se fará no Thesouro Nacional em moeda papel, pela fórma estipulada nas condições para base dos contractos.

Os proponentes deverão se achar presentes ou se fizerem legalmente representar no acto da concorrência, ficando-lhes reservado o direito para assignatura do contracto.

No laboratorio se darão todos os esclarecimentos precisos sobre as condições dos artigos a serem contractados.

No caso do proponente a quem couber o fornecimento não comparecer para assignar o contracto, perderá, revertendo para a Fazenda Nacional, o valor do deposito feito na Contadoria Geral da Guerra.

Secretaria do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 7 de janeiro de 1901.— José Antonio de Azeredo Vianna, escripturario, secretario da commissão.

Repartição Geral dos Telegraphos

Tendo sido modificadas as taxas dos telegrammas do serviço exterior sul, tanto pelas linhas terrestres como pela Western Telegraph Company, Limited, faço publico, de ordem do Sr. director geral, que desde 1 do corrente vigoram as tarifas abaixo.

TARIFA DA REPARTIÇÃO

	Francos	Equivalente a 900 réis
Da zona sul para Montevideo.....	0.90	\$810
Da zona norte para Montevideo.....	1.40	1\$260
Da zona sul para Buenos-Aires.....	0.70	\$630
Da zona norte para Buenos-Aires.....	1.20	1\$080

SERVIÇO DE IMPRENSA

De qualquer estação para Montevideo...	0.45	\$410
De qualquer estação para Buenos-Aires...	0.35	\$330

TARIFA DA WESTERN TELEGRAPH COMPANY

Da zona sul para Montevideo.....	1.25	1\$100
Da zona norte para Montevideo.....	2.25	2\$030
Da zona sul para Buenos-Aires.....	1.75	1\$580
Da zona norte para Buenos-Aires.....	2.75	2\$480

SERVIÇO DE IMPRENSA

Da zona sul para Montevideo.....	0.50	\$450
Da zona norte para Montevideo.....	0.90	\$810
Da zona sul para Buenos-Aires.....	0.55	\$500
Da zona norte para Buenos Aires.....	1.00	\$900

Estação Central, 11 de janeiro de 1901.— F. X. de Souza Queiroz, telegraphista-chefe. (.

CONCURRENCIA PUBLICA

Material para serviço telephonico e outras installações electricas

De ordom do sr. director geral, faço publico que até o dia 18 do corrente mez, ao meio-dia, recebem-se propostas na secretaria desta repartição para o fornecimento de material para serviço telephonico e outras installações electricas, no corrente anno financeiro, segundo a relação que se acha no almoxarifado á disposição dos proponentes.

A concorrência versará sobre os preços por unidade dos especimens adoptados, dos quaes acharão os proponentes uma colleção no almoxarifado, sendo apenas, por excepção, acceto o material substitutivo mediante prévio exame e approvação da secção technica.

O pagamento das compras feitas será realizado na thesouraria da repartição ou no Thesouro Federal, conforme as consignações por onde correrem as despezas.

As importancias do material, que for adquirido por conta de outros Ministerios ou repartições, serão cobradas directamente pelo contractante depois de vizadas as contas por esta repartição.

Em presença dos interessados, no dia e hora acima indicados, serão abertas as propostas, as quaes deverão conter o preço da unidade por extenso e em algarismos.

As propostas, em duplicata, devem ser escripturadas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas e convenientemente fechadas.

Capital Federal, 9 de janeiro de 1901.— Euclides Barroso, vice-director. (.

CONCURRENCIA PUBLICA

Madeiras, moveis, etc.

De ordom do Sr. director geral faço publico que até o dia 18 do corrente mez, ao meio-dia, recebem-se propostas na secretaria desta repartição para o fornecimento de madeiras, moveis, etc., no corrente anno financeiro, segundo a relação que se acha no almoxarifado á disposição dos proponentes.

A concorrência versará sobre os preços por unidade dos especimens adoptados, dos quaes acharão os proponentes uma colleção no almoxarifado, sendo apenas, por excepção, acceto o material substitutivo mediante prévio exame e approvação da secção technica.

O pagamento das compras feitas será realizado na thesouraria da repartição ou no Thesouro Federal, conforme as consignações por onde correrem as despezas.

Em presença dos interessados, no dia e hora acima indicados, serão abertas as propostas, as quaes deverão conter o preço da unidade por extenso e em algarismos.

As propostas, em duplicata, devem ser escripturadas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas e convenientemente fechadas.

Capital Federal, 9 de janeiro de 1901.— Euclides Barroso, vice-director. (.

Ferramentas e objectos diversos

De ordem do Sr. director geral, faço publico que até o dia 18 do corrente mez, ao meio-dia, recebem-se propostas na secretaria desta repartição para o fornecimento de ferramentas e objectos diversos, no corrente anno financeiro, segundo a relação que se acha no almoxarifado á disposição dos proponentes.

A concorrência versará sobre os preços por unidade dos especimens adoptados, dos quaes acharão os proponentes uma colleção no almoxarifado, sendo apenas, por excepção, acceto o material substitutivo mediante prévio exame e approvação da secção technica.

O pagamento das compras feitas será realizado na thesouraria da repartição ou no Thesouro Federal, conforme as consignações por onde correrem as despezas.

Em presença dos interessados, no dia e hora acima indicados, serão abertas as propostas, as quaes deverão conter o preço da unidade por extenso e em algarismos.

As propostas, em duplicata, devem ser escripturadas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas e convenientemente fechadas.

Capital Federal, 9 de janeiro de 1901.— Euclides Barroso, vice-director. (.

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De 2ª praça com o prazo de oito dias e o abatimento legal de 10 % para venda e arrematação dos bens penhorados ao Dr. Vicente Carlos da França Curvalho e sua mulher, no executivo hypothecario que lhes move o Dr. Gabriel Philadelpho Ferreira Lima

O Dr. Ataulfo Napolos de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber em como, no dia 18 do corrente mez e anno, ás 11 horas da manhã, depois da audiéncia do estylo, o porteiro dos auditorios trará a publico prégio de venda e arrematação, ás portas do edificio do Tribunal Civil e Criminal, á rua dos Invalidos n. 108, a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 36:000\$ (trinta e seis contos de réis), os bens constantes da avaliação a seguir. Avaliação: Os abaixo assignados, avaliadores nomeados para procederem á avaliação do predio e terreno, sito á rua Camerino n. 58, de propriedade do Dr. Vicente Carlos da França Curvalho e sua mulher, em virtude do mandado expedido pelo meritissimo juiz da Camara Commercial, Dr. Ataulfo de Paiva, a requerimento do Dr. Gabriel Philadelpho Ferreira Lima nos autos do executivo hypothecario que este move contra aquelles, tendo effectual a diligéncia, vem offerecel-a pela fórma abaixo: Um predio terreno, situado á rua Camerino n. 58, freguezia de Sant'Anna, fazendo esquina com a rua Senador Pompeu, consarado em terreno proprio, que mede de frente 7m.40 e de fundos por esta ultima rua 27 metros. O predio compõe-se do armazem corrido que tem 12m.23, com cinco portas, sendo tres de frente e duas pela rua Senador Pompeu, com um sotão nos fundos, divididos em cinco quartos, e um pequeno terraço, sendo as divisões destes e minudas de taboa e estuque e com quatro janellas para a rua Senador Pompeu. Nos fundos tem duas pequenas casinhas de uma área, e uma entrada pela rua Senador Pompeu, divididas em quartinhos de madeira, com tres portas e tres janellas de frente para a citada rua Senador Pompeu. Sua con-

strucção e antiga e de superiores materiaes, com portadas de cantaria e madeira e acha-se regularmente conservada, sendo suas confrontações com quem do direito, a cuja propriedade damos o valor de quaranta contos de réis (40:000\$). Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1900.—*Alvaro de Almeida Gama—Eugenio Agostini.* (Estava sellada). E quem os ditos bens quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, onde o porteiro dos auditorios, depois da audiência do estylo, os trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da quantia de trinta e seis contos de réis (36:000\$), preço pelo qual vão á segunda praça com o abatimento legal de 10 %, advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º, do decreto n. 737, de 1850. E para constar se passou este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na fórma da lei, pelo porteiro dos auditorios que de assum o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado o passado nesta Capital Federal, aos 8 de janeiro de 1901. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivente juramentado, o escrevi. E eu, Joaquim Bonicio Alvos Ponna, escrivão, o subscreevi.—*Alaufo Napoles de Paiva.*

Decima Primeira Pretoria

De convocação de herdeiros, com o prazo de 90 dias, na fórma abaixo

O Dr. Nestor Meira, 11º pretor nesta Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de convocação de herdeiros, com o prazo de 90 dias, virem que, tendo fallecido *ab intestato*, nesta Capital Federal Antonio Bento de Lemos, residente á rua Santa Amalia, sem numero, sem herdeiros conhecidos, foram todos os seus bens arrecadados por este juizo e entregues ao Dr. curador geral de ausentes, em poder e guarda de quem se acham, e, de accordo com a lei em vigor, cito e chamo a todos aquelles que se julgarem com direito á herança, para virem se habilitar dentro do prazo mencionado, perante este juizo, sob pena de ser o saldo liquidado, depositado nos cofres publicos. E para constar e chegar ao conhecimento de todos os interessados e de quem com direito se julgue, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume pelo porteiro do juizo. Dado e passado nesta Capital Federal o 11ª Pretoria, aos 9 de julho de 1900. Eu, José Cyrillo Castex, escrivão, que o subscreevi.—*Nestor Meira.*

De convocação de herdeiros com o prazo de 90 dias, na fórma abaixo

O Dr. Nestor Meira, 11º pretor nesta Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de convocação de herdeiros, com o prazo de 90 dias, virem que, tendo fallecido *ab intestato* nesta Capital Federal Antonio Joaquim Pereira, residente á rua Visconde do Abaeté n. 13 B, sem herdeiros conhecidos, foram todos os seus bens arrecadados por este juizo e entregues ao Dr. curador geral de ausentes, em poder e guarda de quem se acham, e, de accordo com a lei em vigor, cito e chamo a todos aquelles que se julgarem com direito á herança, para virem se habilitar dentro do prazo mencionado, perante este juizo, sob pena de ser o saldo liquidado depositado nos cofres publicos. E para constar e chegar ao conhecimento de todos os interessados e de quem com direito se julgue, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume pelo porteiro do juizo. Dado e passado nesta Capital Federal, o 11ª Pretoria, aos 17 de outubro de 1900. Eu, José Cyrillo Castex, escrivão, que o subscreevi.—*Nestor Meira.*

De convocação de herdeiros, com o prazo de 90 dias, na fórma abaixo

O Dr. Nestor Meira, 11º pretor nesta Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de convocação de herdeiros, com o prazo de 90 dias, virem que, tendo fallecido *ab intestato*, nesta Capital Federal, Domingos José Pinto, sem residencia, sem herdeiros conhecidos, foram todos os seus bens arrecadados por este juizo e entregues ao Dr. curador geral de ausentes, em poder e guarda de quem se acham, e, de accordo com a lei em vigor, cito e chamo a todos aquelles que se julgarem com direito á herança, para virem se habilitar dentro do prazo mencionado, perante este juizo, sob pena de ser o saldo liquidado, depositado nos cofres publicos. E para constar e chegar ao conhecimento de todos os interessados e de quem com direito se julgue, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume, pelo porteiro do juizo. Dado e passado, nesta Capital Federal, o 11ª Pretoria, aos 15 de setembro de 1900. E eu, José Cyrillo Castex, escrivão, que o subscreevi.—*Nestor Meira.*

De convocação de herdeiros, com o prazo de 90 dias, na fórma abaixo

O Dr. Nestor Meira, 11º pretor nesta Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de convocação de herdeiros, com o prazo de 90 dias virem, que, tendo sido encontrado um terreno em abandono, na rua Conde S. Salvador de Mattosinhos, hoje General Silva Telles, sem numero, sem herdeiros conhecidos, foi este terreno arrecadado por este juizo e entregue ao Dr. curador geral de ausentes, em poder e guarda de quem se acham, e, de accordo com a lei em vigor, cito e chamo a todos aquelles que se julgarem com direito á herança, para virem se habilitar, dentro do prazo acima mencionado, perante este juizo, sob pena de ser o saldo liquidado, depositado nos cofres publicos. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos os interessados e de quem com direito se julgue, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume pelo porteiro deste juizo. Dado e passado nesta Capital Federal o 11ª Pretoria, aos 15 de setembro de 1900.—Eu, José Cyrillo Castex, escrivão, que o subscreevi.—*Nestor Meira.*

De convocação de herdeiros, com o prazo de 90 dias, na fórma abaixo

O Dr. Nestor Meira, 11º pretor nesta Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de convocação de herdeiros do finado Antonio José Pinto, com o prazo de 90 dias, virem, que, tendo sido arrecadados os bens pertencentes ao mesmo finado, por este juizo, e sendo preciso terminar essa arrecadação, faço publico pelo presente edital, de accordo com a lei em vigor, que no mencionado prazo de 90 dias deverão apresentar-se a habilitarem-se todos os herdeiros do mesmo, ou quem porventura se julgar com direito á herança de seus bens. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume pelo porteiro do juizo. Dado e passado nesta Capital Federal e 11ª Pretoria, em 3 de março de 1900. Eu, José Cyrillo Castex, escrivão, que o subscreevi.—*Nestor Meira.*

EDITAES

O cidadão Manoel Antonio de Campos, primeiro juiz de paz em exercicio nesta cidade do Pirassununga e sua comarca, etc.:

Faço saber a todos que o presente edital virem, com o prazo de 90 dias, ou delle noticia tiverem, que na acção de divisão da Fazenda Cabeceira do Ribeirão do Roque, Descalvadiño e Dorta, entre partes Dario Ferreira de Novaes Camargo, promovente; João Pereira de Souza Arouca, José Domingues Arouca e outros, promovidos, me foi apresentada a petição do teor seguinte: Illm. Sr. Dr. juiz de direito. Diz David Ferreira de Novaes Camargo, fazendeiro residente nesta comarca, condomino da fazenda *pro indiviso* conhecida pelas designações do Cabeceiras do Ribeirão do Roque, Descalvadiño e Dortas que foi do Francisco Ferreira Franco, cujas divisas começam no correjo que passa pelo gramadinho, na barra do Ribeiro e subindo por dito correjo até ganhar o espigão e seguindo o espigão acima dividizo com Cardoso, a dar nas terras que foram de José Dias Cortes, e seguindo pelo mesmo espigão á esquerda, dividindo com o mesmo Dias até dar nas terras de João Cesar e seguindo, pelo meio do mesmo espigão e dividindo com José Joaquim de Oliveira e seguindo o mesmo espigão dividindo com terras de Therdino de Andrade Toledo, e ainda pelo mesmo espigão dividindo com terras de Antonio Joaquim Bastos e descendo por elle abaixo até dar em terras do mesmo, Cardoso e dahi, a rumo direito, até a terra onde teve principio a divisa, conforme vê-se da descrição feita no inventario a que se procedeu em mil oitocentos e quarenta e cinco (1845), por morte do referido Francisco Ferreira Franco (doc. n.); que por morte de Franco foi o referido imóvel avaliado por um conto e quatro mil réis (1:404\$) e partilhado entre a viuva Anna Maria de Oliveira e herdeiros José Dorta de Oliveira, José da Silva Bueno, José Joaquim Rodrigues, Gertrudes, Joaquina e Maria Franco, estabelecendo assim a comunhão no referido imóvel (documento C A); que por transmissão posterior *inter vivos* e *mortis causa*, a comunhão e actualmento de terceiros, sendo os condominos conhecidos, residentes nesta comarca os constantes da nota junta, havendo outros incertos, desconhecidos, residentes em lugar não sabido querendo o supplicante proceder á demarcação e divisão do referido imóvel, requer que se passo mandado para a citação dos referidos condominos residentes nesta comarca e se expõem editaes, com o prazo de 90 dias para os ausentes incertos, para virem á primeira audiência deste juizo, depois do fim do prazo dos editaes e de feitas todas as citações, se louvarem com o supplicante em agrimonos e arbitradores que procedam á demarcação e divisão do imóvel e abonar-se reciprocamente as custas e despesas, sob pena de revellia, ficando tambem citados para todos os termos da acção e execução e ver se assignar o prazo legal para a contestação. Requer-se outrossim a nomeação de curador *ad litem* aos menores interdittis ou a elles equiparados e ausentes, sendo tambem citado o curador nomeado. Avalia-se a presente causa em cincoenta contos (50:000\$) e pode-se que, distribuida o autuada esta com os documentos, se passe o mandado e expõem-se os editaes, depois de justificada a existencia do condominos incertos e residentes em lugar não sabido; para o que se requer a designação de lugar, dia e hora. Nestes termos requer-se. Pado deferimento, E. R. M. Pirassununga, 22 de outubro de 1900.—*Manoel Jacintho Vieira de Moraes.* D. A. como requer, o nomeio curador dos ausentes o Dr. Antonio Augusto do Serpa Pinto. Designo o dia 24, em cartorio, ás 11 horas da manhã, para a justificação.

Pirassununga, 23 de novembro de 1900.— *Arildo Guerra*.—Ao 1º official e distribuidor interino.—*Souza*.—E, como justificou o allegado em sua petição, mandei passar o prazo de dez dias para os ditos herdeiros incertos e não sabidos, a fim de comparecerem á primeira audiência deste juízo que se fizer, findo o dito prazo, para o fim acima exposto. As audiências deste juízo tem lugar ás segundas-feiras, na sala da cadeia publica desta cidade. E para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente e outro de igual teor, que será afixado em logar publico do costume, publicado pela imprensa e no *Diário Official*. Dado e passado nesta cidade de Pirassununga em 23 de novembro de 1900.—E eu, José Bastos, escrevão interino, o escrevi. — *Manoel Antonio de Campos*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	10 3/16	10 5/16
» Pariz.....	\$936	\$939
» Hamburgo.....	1\$155	1\$159
» Italia.....	—	\$881
» Portugal.....	—	381
» Nova York....	—	4\$867

Balança do Banco de Depósitos e Descontos em 31 de dezembro de 1900

Activo		
Accionistas.....		22.500\$000
Fundos pertencentes ao banco :		
Acções de bancos e companhias.....	1.826.623\$610	
Debentures diversos.....	1.081.381\$798	
Aplices de 1897.....	128.638\$200	
Ditas de 1895.....	579.345\$520	
Ditas de 5 %.....	10.120\$600	
		718.099\$320
Acções em report.....	153.525\$000	
Cações de titulos em garantia ao banco.....	2.104.110\$720	
Cação da administração e garantia de empregados.....	100.000\$000	
Movéis, bemfeitorias e material de escriptorio....	17.499\$540	
Titulos em carteira:		
Titulos descontados.....	440.273\$710	
Letras garantidas.....	759.107\$500	
Letras a receber.....	39.267\$510	1.238.648\$720
Contas garantidas.....	640.154\$826	
Contas correntes devolvidas.....	10.783\$350	
Contas correntes de committentes.....	30.457\$236	
Conta de participação.....	290.167\$800	
Letras a cobrar por conta de terceiros.....	230.393\$270	
Titulos em liquidação.....	607.488\$238	
Titulos em deposito.....	3.985.733\$005	
Depositados e depositos judiciais.....	610.000\$000	
Diversas contas.....	2.645.864\$036	
Caixa:		
Saldo em caixa.....	220.928\$286	
Saldo no Banco da Republica do Brazil.....	150.600\$000	370.928\$286
		16.684.357\$774

Soberanos.....	23\$975
Vales de ouro nacional, por 1\$000.....	2\$704
CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS	
<i>Aplices</i>	
Aplices de 3 % (inscrições) nom.....	625\$000
Ditas idem idem port.....	640\$000
Ditas geraes miudas de 5 %.....	715\$000
Ditas geraes de 1:000\$. 5 %.....	730\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	718\$000
Ditas idem idem de 1897, nom...	850\$000
<i>Bancos</i>	
Banco da Republica do Brazil...	52\$250
Banco Rural Hypothecario, integ.	80\$000
Dito do Commercio, integ.....	115\$000
<i>Debentures</i>	
Comp. Tecidos Confiança Industrial.....	180\$000
Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 15 de janeiro de 1901.— <i>José Claudio da Silva</i> , syndico.	

SOCIEDADES ANONYMAS

Associação Caixa Beneficente dos Empregados da Alfandega do Rio de Janeiro

PRINCIPAES BASES DOS ESTATUTOS

1.º A Caixa Beneficente dos Empregados da Alfandega do Rio de Janeiro, installada em 1 de abril de 1896, tem por fim fornecer á familia do socio fallecido uma quantia

para auxilio do enterro e luto, sendo sua sédo na Capital Federal.

2.º Só poderão fazer parte da Caixa Beneficente os empregados effectivos da Alfandega, como sejam: inspector e seu ajudante, chefes de secção, confortes, escripturarios, guarda-mór e seus ajudantes, thesoureiro e seus fiéis, administrador das capatazias e seus ajudantes, fiéis de armazem, 1º e 2º commandantes dos guardas, officiaes do descarg extincios, porteiro e seu ajudante e continuos.

3.º Para a admissão como socio é necessario que o empregado gozo apparentemente saúde e contribua com a joia de 5\$ e a mensalidade de 2\$, paga adelantadamente, por trimestre.

4.º O auxilio para o funeral do associado será de 300\$, sendo elevado a 400\$ quando o fundo social atingir a 5:000\$ e a 500\$ quando exceder de 10:000\$000.

5.º Esta associação será dirigida por uma commissão de tres membros, sendo um presidente, um secretario e um thesoureiro, eleitos por indicação da maioria dos socios, e a duração do mandato será por tempo indeterminado, salvo recusa ou decisão da maioria dos contribuintes.

6.º Os auxilios ou saldos não reclamados durante um anno, reverterão a favor da Caixa:

7.º Os presentes estatutos só poderão ser alterados ou ampliados mediante proposta assignada por maioria absoluta de socios.

Secretaria, 15 de janeiro de 1901.— *Theo-tonio Carlos de Almeida*, presidente.— *Eugenio José de Souza e Almeida*, secretario.— *João B. Rombo*, thesoureiro.

Capital :	Passivo
Valor de 25.000 acções a 200\$000..	5.000.000\$000
Fundo de reserva.....	650.000\$000
Lucros suspensos.....	27.838\$069
Lucros e perdas.....	19.275\$410
Penhores mercantis, como do activo.....	2.104.110\$720
Acções em caução e outras garantias.....	100.000\$000
Depositos.....	356\$300
Honorarios do conselho fiscal e dividendos.....	10.153\$000
Committentes (conta nova).....	8.363\$346
Titulos pertencentes a terceiros..	3.985.733\$005
Valores de terceiros.....	610.200\$000
Conta de participação.....	200.000\$000
Diversas contas.....	672.782\$833
	13.388.812\$683
Credores :	
Por conta corrente de movimento..	1.484.632\$317
Por conta corrente de prazo.....	72.973\$400
Por conta corrente de committentes.....	211.093\$605
Por cheques visados.....	568.746\$380
Por letras de dinheiro a premio..	665.187\$000
Por saques de conta alheia.....	292.911\$480
	3.295.545\$091
	16.684.357\$774

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1900.—O presidente do Banco, *A. Bernardo Pinto*.—O contador, *Antonio M. Falcão*.

ANNUNCIOS

Monte de Socorro

GARANTIDO PELO GOVERNO DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Tendo de proceder-se no dia 24 do corrente mez, á venda em leilão dos penhores correspondentes ás cautelas extrahidas até 31 de dezembro de 1899, previne-se aos mutuarios para resgatarem os respectivos penhores, ou renovarem seus contractos até ás 3 horas da tarde do dia anterior ao fixado para o leilão.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1901.—O gerente, *J. A. de Magalhães Castro Sobrinho*.